Anno XXVIII — Sabbado 14 de Fevereiro de 1852. — N. 36.

DIARIO DE PERNAMBUCO.

PREÇO DA SUBCRIPÇÃO.
PAGAMENTO ADIANTADO.

Por trimestre	4$000
Por semestre	8$000
Por anno	15$000
PAGO DENTRO DO TRIMESTRE.	
Por quartel	4$500

NOTICIAS DO IMPERIO.

Pará	2 de Janeiro	Minas	13 de Janr.
Maranhão	7 de dito	S. Paulo	10 de Novbr.
Ceará	9 de dito.	R. de J.	14 de Janeiro
Parahiba.	6 de Fevr	Bahia	17 de dito.

DIAS DA SEMANA.

9 Seg. S. Apolonia v. m S. Ausberto.
10 Terç. S. Escolastica v.
11 Quart. S. Lazaro.
12 Quint. S. Eulalia v. m. S. Modesto,
13 Sext. S. Gregorio 2.º
14 Sab. S. Valentim m.
15 Dom. Sexagesima Estação de S. Paulo.

AUDIENCIAS.

Juizo de Orphão 2. e 5. ás 10 horas.
1. *vara do civel.* 3. e 6. ao meio-dia.
Fazenda. 3. e 6. ás 10 horas.
2. *vara do civel.* 4. e sabados ao meio-d.
Relação. Terças e sabbados.

EPHEMERIDES.

Crescente á 28, as 6 horas e 31 minutos da m.
Cheia a 5, as 5 horas e 46 minutos da tarde.
Mingoante á 11, as 7 hora e 44 minutos da m.
Nova á 20, a 1 hora e 24 minutos da m.

PREAMAR DE HOJE

Primeira ás 11 horas e 42 minutos da manhãa.
Segunda ás 11 horas e 18 minutos da tarde.

PARTIDAS DOS CORREIOS.

Goianna e Parahiba, ás segundas e sextas-feiras.
Rio-Grande-do-Norte, todas as quintas-feiras ao meio dia.
Garanhuns e Bonito, á 8 e 23.
Boa-Vista, e Flores, á 13 e 28.
Victoria, ás quintas-feiras.
Olinda, todos os dias.

NOTICIAS ESTRANGEIRAS.

Portugal.	17 de Janr.	Austria	5 de Janr.
Hespanha.	9 de dito	Suissa	3 de dito.
França	8 de dito	Suecia	31 de Dezbr.
Belgica	3 de dito	Inglaterra	8 de Janr.
Italia	4 de dito	E.-Unidos	24 de Dezbr
Alemanha.	5 de dito	Mexico	29 de Novbr
Prussia	5 de dito	California	20 de dito
Dinamarca	1 de dito	Chili.	24 de dito
Russia	30 de Dezb.	Buenos-A.	8 de Novbr
Turquia.	29 de dito	Montevideo	10 de Janr.

CAMBIOS DE 13 DE FEVEREIRO.

Sobre Londres, a 27 ½ d. p. 1$
» Paris,
» Lisboa, 90 por cento.

METAES.

Ouro.—Onças hespanholas	28$500
Moedas de 6$400 velhas	16$000
» de 6$400 novas	16$000
» de 4$000	9$100
Prata.—Patacões brasileiros	1$920
Pesos columnarios	1$920
Ditos mexicanos	1$800

EXTERIOR.

REPUBLICA FRANCEZA.

ASSEMBLEA NACIONAL.

Sessão extraordinaria do dia 2 de dezembro de 1851, celebrada na grande sala da camara do decimo districto, pelas onze horas da manhãa.

A mesa se compõe de Mr. Benoist d'Azy e de Mr. Vitet, vice-presidente; de Mr. Chapot, de Mr. Monlin, de Mr. Grimault, secretarios.

Uma viva agitação reina na sala em que estão reunidos cerca de 300 membros, pertencentes a todos os lados politicos.

O Presidente: —Está aberta a sessão.

Muitos Membros: —Não percamos tempo.

O Presidente: —Acha-se firmado um protesto por muitos dos meus collegas. Eis-aqui o seu teor:

Mr. Berryer: —Creio que não convem á assembléa fazer protestos. A assembléa nacional, não podendo reunir-se no lugar ordinario das sessões, reunio-se aqui. Deve portanto obrar como uma assembléa e não fazer protestos. (Muito bem! signaes de assentimento.) Peço, pois, que procedamos como assembléa livre em nome da constituição.

Mr. Vitet: —Como podemos ser expellidos daqui pela força, nada he tão necessario como concordamos sobre o lugar em que nos devemos reunir quer em Paris, quer fora de Paris.

Mr. Bixio: —Offereço a minha casa.

Mr. Berryer: —Esse será o segundo ponto de nossa deliberação, porém o primeiro de que deve tratar a assembléa, que se acha reunida em numero sufficiente, he constituir-se por um decreto. Sobre este decreto peço a palavra.

Mr. Monet: —Peço a palavra sobre um attentado. (Rumores e interrupção.)

Mr. Berryer: —Deixemos de parte todos os incidentes; talvez não tenhamos nem um quarto de hora por nós. Baixemos um decreto. (Sim, sim.) Peço que elle seja feito segundo os termos do artigo 68 da constituição, se isto que se tem posto obstaculo á extenção de seu mandato.

« A assembléa nacional decreta que Luiz Napoleão Bonaparte está demittido da presidencia da republica, e que por conseguinte o poder executivo passa de pleno direito para a assembléa nacional. (Adhesão vivissima e unanime. Votos! Requeiro que o decreto seja firmado para todos os membros presentes. (Sim, sim.)

Mr. Bechard: —Apoio a petição.

Mr. Vitet: —Vamos ficar em sessão permanente.

O Presidente: —O decreto será immediatamente impresso pelos meios que tivermos mais á mão. Ponho o decreto a votos. (O decreto he approvado por unanimidade entre os gritos de Viva a constituição: Viva a lei! Viva a republica! A mesa redige o decreto.)

Mr. Chapot: —Tenho aqui um projecto de proclamação proposto por Mr. de Falloux.

Mr. de Falloux: —Peço que se leia.

Mr. Berryer: —Temos outra cousa que fazer: o decreto em primeiro lugar.

Mr. Piscatory: —A verdadeira proclamação he o decreto.

Mr. Berryer: — Esta assembléa não he uma reunião particular para fazer uma declaração; estamos constituidos em uma assembléa ordinaria.

Varias Vozes: —O decreto! o decreto! e nada mais.

Mr. Quintin Bauchard: —Ha que assigna-lo ainda.

Mr. Piscatory: —Um conselho para apressurar esta operação. Vão por-se em circulação folhas soltas de papel nas quaes se porão as firmas e em seguida se unirão ao decreto. (Sim! sim! fazem-se circular folhas de papel pela assembléa.)

Um Membro: — De-se ordem ao coronel da decima legião para que defenda a assembléa. O general Lauriston acha-se presente.

Mr. Berryer: —De-se uma ordem por escripto.

Varios membros: —Mande-se tocar a rebate! (No fundo do salão ouve-se uma alteração entre varios representantes e alguns cidadãos aos quaes se procura fazer sahir. Um destes exclama: Senhores, dentro de uma hora talvez nos deixaremos matar por vos outros.)

Mr. Piscatory: —Uma palavra! Não podemos, não devemos excluir daqui os ouvintes (Ruido.) Os que quizerem vir serão bem recebidos. Ouvi uma phrase que me impressionou: Dentro de uma hora talvez nos faremos matar pela assembléa. Não podemos admittir muitas pessoas; porém as que poderem devem ficar. (Bem! bem!) A tribuna he publica conforme a constituição. (Signaes de approvação.)

O presidente Vitet: — O decreto de requisitoria diz assim:

A assembléa nacional, conforme o artigo 32 requer a decima legião para que defenda o local das sessões da assembléa nacional. He consultada a assembléa, o decreto he approvado por unanimidade, e reina em seguida bastante agitação. Varios representantes fallam ao mesmo tempo.

Mr. Berryer: — Peço á assembléa que guarde silencio.

A mesa que está redigindo os decretos e a quem proponho se confiram todos os poderes para as differentes medidas que hajam de adoptar-se, necessita de calma e silencio. Os que teem de fazer proposições, as farão depois; porém se todos fallarem não nos poderemos entender. (O silencio he restabelecido.)

Um Membro: —Requeiro que a assembléa esteja em permanencia até que cheguem forças para a sua defesa. Se nos separarmos antes que venham estas forças, não poderemos voltar para reunirmo-nos.

Mr. Legras-Devot: —Sim! sim! A permanencia.

Mr. Tavreau: —Peço dar conta á assembléa do que ha occorrido esta manhãa. O ministro da marinha deu ordem ao coronel Espinasse para fazer evacuar as salas. Estavamos trinta ou quarenta no salão das conferencias, e declaramos que iamos para a sala das sessões, onde permaneceriamos até que nos expellissem.

Mandamos chamar M. Dupin, o qual se reunio comnosco no salão das sessões, quando a tropa appareceu, elle pedio para fallar ao chefe apresentou-se o coronel....e Mr. Dupin lhe disse:

« Tenho a convicção do direito e fallo a sua lingoagem se empregues aqui o aparato da força, eu protesto.»

Mr. Monet: —Tendo presenciado esta scena, requeiro que se faça menção na acta da violencia que se commettem contra nós. Depois de haver lido, á pedido de meus collegas, o artigo 68 da constituição, fui preso e arrancado com violencia do meu banco.

Mr. Dahivel: —Nós que recebemos baionetadas não nos admiramos disto.

Chegam neste momento Mr. Odilon Barrot e Mr. de Nagle, e assignam seus nomes no decreto de dimissões. (O presidente encarrega a Mr. Howyn-Tranchere, de fazer entrar os representantes que estavam detidos á porta.)

Mr. Piscatory: — Peço a assembléa que me permitta dar conta de um facto que julgo importante. Tendo ido dar conhecimento de varios de meus collegas que não podiam entrar, os officiaes de paz disseramo me que o alcaide havia dado ordem de não deixar entrar ninguem. Fui immediatamente ter com o alcaide, o qual me disse: Represento aqui o poder executivo, e não posso deixar entrar os representantes. Dei-lhe parte do decreto que a assembléa havia dictado e disse-lhe que não havia outro poder executivo senão a assembléa nacional. (Muito bem!) Depois do que retirei-me Julguei que era conveniente fazer esta declaração em nome na assembléa (Sim, sim! Muito bem!) Ao passar, disse-me um individuo: « Depressa, depressa! que dentro de pouco temno estará ahi a tropa.

Mr. Berryer: —Requeiro provisionalmente que se espeça um decreto ordenando que o alcaide deixe livre a entrada da sala.

Mr. de Falloux: — Parece-me que não prevenimos duas cousas que considero muito verosimeis: a primeira que vossas ordens não serão executadas, e a segunda que seremos expulsos daqui. Devemos concordar em outro ponto de reunião.

Mr. Berryer: —Com as pessoas estranhas que aqui temos presentes fariamos uma cousa inutil: saberemos participar-nos o lugar onde devemos reunir-nos. (Não! não! Um decreto provisional.)

O Presidente: —Mr. Dufaure tem a palavra. Silencio, senhores: os minutos são horas.

Mr. Dufaure: — A observação que acaba de fazer-se he justa: não podemos designar em voz alta o ponto de reunião; porém peço á assembléa que confira a mesa a faculdade de escolhe-lo, e esta cuidará de avisar afim de que nos possamos reunir. Senhores, somos agora os unicos defensores da constituição, do direito, da republica, do paiz, (Sim, sim, muito bem! ouvem-se vivas á republica.) Não nos faltemos a nos mesmos, e se devemos succumbir ante a força bruta, a historia consignará que até ao ultimo momento resistimos por todos os meios que estavam ao nosso alcance. (Bravos e applausos.)

Mr. Berryer: —Requeiro que a assembléa nacional ordene por um decreto á todos os directores de prisões que ponham em liberdade, debaixo da pena de traição, aos representantes que hão sido presos.

(O presidente põe á votos o decreto que he approvado por unanimidade.)

O general Lauriston: —A assembléa não está em sitio seguro. As autoridades municipaes pretendem que forçamos a porta e que não podem permittir que occupemos a casa da camara. Sei que varios agentes de policia foram avisar á autoridade e que dentro de pouco tempo nos obrigarão a evacuar esta sala a viva força.

(Chega um representante e grita: « Depressa: ahi está a força » Era meia hora depois de meio dia.)

Mr. Antonio Thouret entra e assigna o decreto de demissão dizendo: Os que não assignam são uns cobartes.

(No mesmo momento em que annuncia-se a chegada da força armada, restabelece-se o silencio o mais profundo. Todos os individuos da mesa vão para seus assentos para serem vistos de toda a assembléa e dos chefes da tropa.)

O presidente Benoist d'Azy: —Silencio, senhores:

Os chefes da tropa não se apresentam.

Mr. Antonio Thouret: —Uma vez que aquelles que occupam o municipio não entram nesta sala para dissolver esta reunião que he a unica legal, requeiro que o presidente, em nome da assembléa nacional envie uma deputação que intime a tropa que se retire em nome do povo. (Sim, sim, muito bem.)

Mr. Canet: —Peço para fazer parte da deputação.

Mr. Benoist d'Azy: — Ficai tranquillos, senhores, nosso dever he continuar em sessão e esperar.

Mr. Pascal Duprat: —Não vos defendereis senão com a revolução.

Mr. Berryer: — Nós nos defenderemos com o direito.

Vozes Diversas: —E com a lei, com a lei; nada de revolução!

Mr. Pascal Duprat: —Enviemos emissarios para todos os pontos de Paris e especialmente para os arrabaldes, afim de motificar á população que a assembléa nacional permanece constituida, que tem todo o poder do direito, e que em nome do direito faz um appello ao povo: este he nosso unico meio de salvação. (Agitação Rumores.)

Varios representantes no fundo da sala: —Subam! subam! (Sensação seguida de um profundo silencio.)

O presidente Mr. Benoist d'Azy: — Nem uma palavra, senhores! Silencio absoluto! He mais que um convite: permitti-me que vos diga, he uma ordem.

Varios representantes: —He um sargento que nos enviam.

O presidente Mr. Benoist d'Azy: —Um sargento he o representante da força publica.

Mr. de Falloux: —Já que não temos a força, tinhamos ao menos dignidade.

Um Representante: —Teremos uma cousa e outra.

O Presidente: — Ficai em vossos postos, Srs.! Considerai que a Europa inteira nos contempla.

O presidente Vitet e Mr. Chapot, um dos secretarios, dirigem-se á porta, por onde vai entrar a tropa e adiantam-se até á escada. Os ultimos degráos destes acham-se occupados por um sargento e uns doze caçadores de Vincennes do sexto batalhão.

Mr. Grevy, Mr. de Charenecy e varios outros representantes seguiram a Mr. Vitet e a Mr. Chapot. Foram tambem para a escada algumas pessoas estranhas á assembléa, e entre ellas, notamos a Mr Beslay, ex-membro da assembléa constituinte.

O presidente Vitet, dirigindo-se ao sargento: — O que quer? Estamos reunidos em virtude da constituição.

O Sargento: —Executo as ordens que hei recebido.

O presidente Vitet: —Ide fallar ao vosso commandante.

Mr. Chapot: —Dizei ao vosso commandante de batalhão que suba aqui.

No cabo de um momento apresenta-se no alto da escada um capitão fazendo as vezes de commandante de batalhão.

O Presidente, dirigindo-se a esse official: —A assembléa nacional está reunida aqui. Em nome da lei, em nome da constituição intimamos que vos retireis.

O Commandante: — Tenho ordens que executar.

Mr. Vitet: —Acaba de dictar-se por ordem da assembléa um decreto que declara, que em virtude do artigo 68 da constituição, e em attenção a que o presidente da republica põem obstaculos ao exercicio do direito da assembléa, o presidente fica destituido de suas funcções, e todos os funcionarios e depositarios da força e da autoridade publica são obrigados a obedecer a assembléa nacional. Intimo-vos, pois, que vos retireis.

O Commandante: —Não posso retirar-me.

Mr. Chapot: —Sob pena de desobediencia e de traição as leis, estaes obrigado a obedecer debaixo de nossa responsabilidade pessoal.

O Commandante: —Deveis saber que não seu mais que um instrumento. Obedeço a quem me manda. Quanto ao mais, vou dar conta immediatamente do que occorre.

Mr. Grey: — Não esqueçais que deveis obediencia á constituição e ao artigo 68.

O Commandante: — O artigo 68 não foi feito para mim.

Mr. Beslay: —Foi feito para todos e deveis obedecer-lhe.

O presidente Vitet e Mr. Chapot voltam para a sala.

Mr. Vitet dá conta á assembléa do que acaba de passar-se entre elle e o commandante.

Mr. Berryer: —Requeiro que, não só por um accordo da mesa senão por um decreto da assembléa se declare já que o exercito de Paris está encarregado de velar na defesa da assembléa nacional, e que se intime ao general Magnan que sob pena de traição ponha as tropas a disposição da assembléa. (Muito bem!)

Mr. Pascal Duprat: —Esse não commanda mais.

Mr. de Ravinel: —He Baraguay d'Hilliers quem commanda (Não, não, sim, sim.)

Varios membros: — Intime-se ao general sem que importe qual o seu nome.

O Presidente Mr. Benoist d'Azy: —Vou consultar a assembléa.

Depois de consultada, a assembléa approva o decreto por unanimidade.

Mr. Monet: —Requeiro que se remetta ao presidente da assembléa uma copia do decreto expedido, relativo á demissão.

Muitos membros: —Já não ha presidente; já não ha presidente (Agitação.)

Mr. Pascal Duprat: —Já que he forçoso pronunciar um nome, direi que Mr. Dupin se ha conduzido indignamente, e peço que não se torne a pronunciar aqui o seu nome. (Vivos rumores.)

Mr. Monet: —Quiz dizer ao presidente do supremo tribunal.

O Presidente Benoiste d'Azy: — Mr. Monet propõe que o decreto de demissão seja remettido ao presidente do supremo tribunal nacional. A assembléa he deste parecer?

A assembléa concorda que sim.

Mr. Julos de Lasteyrie: Proponho, senhores que se espeça um decreto mandando que o commandante do exercito de Paris e todos os coroneis de legião da guarda nacional obedeçam ao presidente da assembléa nacional, debaixo da pena de traição, afim de que não haja na capital uma só pessoa que não saiba qual o seu dever, e que se faltar a elle, commette uma traição a seu paiz (Muito bem, muito bem!)

Mr. Dufraisse: — E ao commandante da guarda nacional de Paris.

O Presidente: —He evidente.

Mr. Pascal Duprat: —Devemos desvanecer nos departamentos a sensação dos funestos decretos que foram publicados hoje pelo presidente da republica. Requeiro que a assembléa tome uma medida, qualquer que seja, para fazer saber aos departamentos qual a attitude que temos tomado aqui em nome da assembléa nacional.

Muitas vozes: —Nossos decretos são para isto.

Mr. de Resseguier: —Requeiro que a mesa se encarregue de dirigir uma proclamação á França.

O Presidente: —Se for possivel publicar os decretos, tudo está feito, senão, nada conseguimos.

Mr. Antonio Thouret: — Convém enviar emissarios para Paris. Quero um exemplar de nosso decreto.

Mr. Rigal: —Requeiro que se adoptem as medidas necessarias para que se imprima este decreto.

De todas as partes: —Estão tomadas, estão tomadas.

Um membro: —Requeiro que se ponha á nossa disposição o thelegrapho.

Mr. Ravinel: — Que se prohiba ao director communicar-se com os departamentos, quando não for para transmettir os decretos da Assembléa.

Mr. Dufraisse: — Requeiro que se a Assembléa julgar isso conveniente, se espeça que um decreto prohibindo a todo o depositario de fundos publicos entrega-los por ordem de nenhum dos funcionarios actuaes. (Está feito, está feito). Está comprehendido no decreto.

Mr de Colfayru: — No decreto se diz já que todas as attribuições do poder executivo passam para a assembléa.

Mr. de Montello: —A responsabilidade pecuniaria he de direito.

Mr. Thouret: — Parece-me que a Assembléa deve tambem preocupar-se da situação de nossos collegas, os generães que estão em Vincennes.

De todas as partes: — Já se fez isto, já se expedio um decreto por proposta de Mr. Berryer.

O general Oudinot: —Nunca tivemos mais necessidade que neste momento de rodear nosso presidente de mais defferencia, respeito e consideração. Creio que elle deve ser revestido de uma especie de dictadura, permetti-me a expressão. (Reclamações parciaes.) Retiro a expressão, se pode ferir a menor susceptibilidade; quiz dizer, que suas palavras devem obter immediatamente respeito e silencio. Nossa força, nossa dignidade, está precisamente na união. Estamos reunidos; hoje não ha mais lado direito, nem lado esquerdo. (Muito bem!) Temos um mesmo sentimento no coração: o sentimento de que a França inteira fora ferida neste momento. (Muito bem!)

Uma só palavra quando o presidente julgar dever confiar a um ou a varios de nós uma commissão qualquer cumpre que obedeçamos. Pela minha parte obedece-lo-hei completamente. Quero que fique entendido que todas as propostas irão primeiramente á meza. Do contrario o que sucederá? O que acaba de fazer Mr. Theuret, reproduzir propostas muito justas, porem que já foram approvados. Não percamos pois tempo, e passe tudo pela mesa. Obedeçamos ao presidente; Por mim, ponho-me completamente as suas ordens com a maior abnegação. (Muito bem!)

O Sr. Presidente Benoist d'Azy: — Creio que a força da assembléa consiste em conservar uma perfeita união. Proponho, conformando-me com a opinião que me hão expressado varios membros. que o general Oudinot, nosso collega, seja revestido do commando das tropas. (sim! sim! muito bem bravo!)

Mr. Tamisier: — Sem duvida o general Oudinot, como todos os nossos collega, comprirá com ser dever, porem deveis lembrar-vos da expedição romana que elle commandou. (Vivas, rumores, reclamações numerosas.)

Mr. de Resseguier: — O Sr. desautorisa a Assembléa pela segunda vez.

Mr. de Damfierre: — Cale-se por Deos veja que nos assassina!

Mr. Tamisier: — Deixem-me concluir. Não me hão comprehendido.

O Presidente: — Se entra a divisão entre nós, estamos perdidos.

Mr. Tamisier: — Aqui não ha motivo de divisão, porem que autoridade poderá ter sobre o povo.

Mr. Berryer: — Votos, senhor, presidente.

Mr. Pascal Duprat: — Ha entre nossos collegas um homem que em outras circunstancias menos difficeis, he verdade, soube resistir aos projectos funestos de Luiz Napoleão Bonaparte, este homem he Mr. Tamisier. (Exclamações e rumores.)

Mr. Tamisier: — Porem não sou conhecido; que quer que faça?

Mr. Piscatory: — Por favor deixem votar, porem fique entendido que estou profundamente convencido de que Mr. Tamisier, quando repellio o nome do general Oudivot não quiz de modo algum introduzir a divisão entre nós.

Mr. Tamisier: — Não, eu o juro. Não adhero a este nome porque temo que elle não produza no povo de Paris o effeito que esperaes.

O general Oudinot: — Estou disposto a submeter-me ás ordens que me forem dadas quaesquer que sejam, para a salvação do meu paiz; por isto aceitarei todo o mando . . .

(Vozes) Votos! votos! a nomeação do general Oudinot!

Consultada a Assembléa, concordam em nomear o general Oudinot commandante em chefe das tropas.

O general Oudinot: Uma palavra, sr. presidente: companheiros não posso declinar a honra que me concedeis. Outra cousa fora uma injuria aos meus camaradas que na Italia, como em todas as partes teem comprido com seu dever. Hoje o nosso está traçado; elle consiste em obedecer as ordens do presidente, porque estas ordens estão fundadas no direito da Assembléa nacional e na constituição (Muito bem!) Mandai pois. o general Oudinot obedecerá; se ha necessidade de popularidade, elle a conquistará aqui mesmo. (Muito bem! miuto bem!)

Mr. de Saint Germain: — Requeiro que o decreto que nomeou o general Oudinot seja redegido immediatamente; convem que o general tenha um exemplar.

Os membros da mesa: — Vai redigir-se.

Em quanto estes senhores redigem o decreto, o general Oudinot aproxima-se de Mr. Tamisier e troca com elle algumas palavras.

O genaral Oudinot: — Senhores, acabo de offerecer a Mr. Tamisier que me sirva de chefe de estado maior. (Muito bem). Elle acceita. (Muito bem! Bravos enthusiasticos.)

Peço ao senhor presidente que faça chega immediatamente ao connecimento da tropa de linha a honra que acabaes de fazer-me. (Muito bem!)

Mr Tamisier. — Senhores, haveis-me concedido em encargo bem difficil e que eu não ambicionava: porem antes de partir para comprir as ordens da Assembléa, permitti que jure que parto a defender a republica. (Vozes diversas. muito bem! viva a republica! viva a constituição!)

Neste momento os membros que se achão junto do porta annunciam que um official do sexto batalhão de caçador chega com novas ordens. O general Oudinot adianta-se para o official, seguido de Mr. Tamisier.

Mr. Tamisier: — Lê ao official o decreto pelo qual o general Oudinot fora nomeado general em chefe do exercito de Paris.

O general Oudinot, ao official: — Estamos aqui em virtude da constituição. Já sabeis que a assembléa nacional acaba de nomear-me general em chefe. Eu sou o general Oudinot; deveis reconhecer sua autoridade, deveis lhe obediencia. Se resistirdes as suas ordens incorrereis nas penas mais rigorosas. Sereis levados immediatamente ante os tribunaes. Ordeno que vos retireis.

O Official: —(Segundo tenente do 6º de caçadores de Vincennes): Meu general, sabeis qual a nossa posição. Recebi ordens.

Dous sargentos que estavam ao lado do official pronunciam algumas palavras e dão signaes de incolasisarem-se pela resistencia.

O general Oudinot: — Calai-vos! Deixai fallar vosso chefe não tendes o direito de fallar aqui.

Um dos sargentos: — Eu tenho direito.

O general Oudinot: — Calai-vos, repito: falle o vosso chefe!

O segundo tenente: — Eu não sou mais que um segundo commandante. Se vos parece, podeis fazer isto presente ao primeiro commandante.

O general Oudinot: — Quereis dizer que resistis?

O Official (depois de vacillar um momento.): Formalmente?

O general Oudinot: — Vou dar-nos a ordem por escripto. Se a desobedecerdes, soffrereis as consequencias. (Nota-se certo movimento nos soldados.)

O general Oudinot: — Caçadores, tendes um chefe a quem deveis respeito e obediencia. Deixai-o fallar.

Um sargento: — Nos o conhecemos: he um vallente!

O general Oudinot: — Já lhe disse quem sou: agora pergunto lhe seu nome.

Outro Official quer fallar; porém o general Oudinot lhe impoem silencio.

O Official: — Chamo-me Carlos Guedon, segundo tenente do 6º bathão de caçadores.

O general Oudinot, ao official: — Declaraes que tendes recebido estas ordens e que vos cingis as instrucções do chefe que vo-las deo?

O segundo tenente: — Sim, meu general.

O general Oudinot: — Basta; não quero saber mais. (O general Oudinot e Mr. Tamisier tornam a entrar na sala.—He uma hora e um quarto.)

O general Oudinot: — Sr. presidente, recebi os decretos que me conferem um o commando da tropa de linha, e o outro o da guarda nacional. Houvestes por bem aceitar, por proposta minha a Mr. Tamisier como chefe de estado maior para o exercito. Rogo-vos que aceiteis a Mr. Matheos de la Redorte para igual cargo na guarda nacional. (Muito bem!)

Varios membros: — Isto o he de vossa eleição, esta em vossas attribuições!

O Presidente: — Podeis usar de vosso direito, porém já que nos consultais sobre o vosso pensamento, creio interpretar o desejo da assembléa dizendo-vos que applaudimos vossa eleição. (Sim! muito bem!)

O general Oudinot: — Fica portanto reconhecido Mr. Matheos de la Redorte como chefe de estado maior para a guarda nacional. (Signaes de assentimento.)

O Presidente, depois de uma breve pausa: Dizem-me que algumas pessoas se tem retirado; não posso crer que ninguem queira sahir daqui antes de determinar o que devemos fazer.

De todas as partes: — Não! não, em sessão permanente!

Mr. Berryer, entando na sala, com varios de seus collegas: Senhores; abrio-se uma janella; ha uma multidão de povo na rua. Annunciei-lhe que a assembléa nacional reunida em numero mais que sufficiente para a validade de seus decretos, pronunciára a demissão do presidente da republica; que o commando superior do exercito e da guarda nacional fora confiado ao general Oudinot, e que o chefe de seu estado maior he Mr. Tamisier. Minhas palavras foram accolhidas com acclamações e bravos. (Muito bem.)

Mr. Guilbot, chefe do terceiro batalhão da decima legião da guarda nacional apresenta-se fardado e a porta da sala, e declara ao general Oudinot que vem por-se á disposição da assembléa.

O general Oudinot: — Bem, bem, commandante, he um bello exemplo.

Mr. Balot chefe do 4º batalhão, sem estar fardado, faz a mesma declaração.

Depois de alguns instantes dous commissarios de policia apresentam-se á porta do sala, e a uma ordem do presidente adiantam-se para a meza.

O commissario mais velho: — Temos ordem de fazer desoccupar esta sala. Estaes promptos a obedecer a esta ordem? Somos os mandatarios do prefeito da policia.

Varios membros: — Não o ouvimos.

O Presidente: — Senhor commissario diz-nos que tem ordem de fazer desoccupar esta sala. Faço ao Sr. commissario esta pergunta: Conheceis o art. 68 da constituição, e sabeis calcular quaes são suas consequencias?

O commissario: — Indubitavelmente conhecemos a constituição, porém na posição em que nos achamos, somos obrigado a obedecer as ordens de nossos chefes superiores.

O Presidente: — Em nome da assembléa vou ler-vos o artigo 68 da constituição.

O Presidente Vitet lê o dito artigo.

O Presidente Benoiste d'Azy, ao commissario: Conforme ao artigo que acabais de ouvir e por se ter impedido que a assembléa se reunisse em o lugar ordinario de suas sessões, ella reunio-se neste recinto e tem expedido o decreto que se vos vai ler.

O Presidente Vitet lê o decreto de demissão de Luiz Napoleão

O Presidente Benoist d'Azy: — Em virtude deste decreto. do qual se vos dará uma copia, a assembléa reunio-se aqui, e vos convida por minha bocca a que obedeçaes aos seus mandados. Repito-vos que legalmente não existe neste momento em França mas que uma só autoridade, a que está aqui reunida, e em nome da assembléa que he aqui a depositaria desta autoridade, que a obedeçais. Se a força armada, se o usurpador se fazem frente á assembléa com suas violencias, devemos declarar que estamos em nosso direito. Temos appellado para o paiz, elle responderá.

Mr. de Ravinel pergunta seus nomes aos commissarios.

O Presidente Benoist d'Azy: — Os que fallamos somos Mr. Vitet e Mr. Benoist d'Azy, vice-presidente, Mr. Chapt, Grimaud e Moulive, secretario da assembléa nacional.

O Commissario, mais velho: —Nossa missão he penosa. Não temos uma autoridade completa, porque neste momento a força militar he a que obra, e a intimação que fazemos he para evitar um conflicto que nos seria muito sensivel. O Sr. prefeito enviou-nos aqui para que vos convidassemos a retirar-vos, porém tendo encontrado aqui um destacamento consideravel de caçadores de Vincennes, enviado pela autoridade militar que pretende ser a unica que tem o direito de obrar, nossa intimação he officiosa e não tem por objecto senão impedir um conflicto funesto. Não pretendemos julgar a questão de direito, porem tenho a honra de prevenir-vos que a autoridade militar tem ordens muito severas e executo-las-ha provavelmente.

O Presidente: — Deveis comprehender perfeitamente, cavalheiro, que o convite ao qual dais neste momento um caracter official, não póde produzir nenhuma impressão em nós. Não cederemos senão á força.

O Commissario, mais moço: —Senhor presidente, eis-aqui a ordem que nos foi dada, e sem mais dilação vos intimamos, que, ou justa ou injusta, vos disperseis. (Violentos murmurios.)

Varios membros: — Os nomes dos commissarios! os nomes!

O Commissario mais velho: — Lemoine, Bacheral e Moriet.

Neste momento chega um official tendo uma ordem na mão, e diz: — « Sou militar, recebi uma ordem, saberei executa-la. Eis-aqui a ordem;

« Commandante, em virtude das ordens do ministro da guerra, fazei desoccupar immediatamente a casa da camara do decimo districto, prendendo, se for necessario os representantes que desobedecerem ao acto da intimação de despersarem-se. O general em chefe — Magnan — (Explosões de murmurios.)

Varios membros: — Bem! Então prendam-nos! Dê ordem de prender-nos!

Entra outro official na sala, e aproximando-se da meza lê outra ordem concebida nestes termos:

« O general em chefe ordena que se deixem sahir os representantes que não opposerem resistencia, entre tanto que os demais serão conduzidos com todas as considerações possiveis para a prisão de Mazas. »

Grandes gritos de todos as partes da sala. Todos queremos ir para Mazas.

Outras vozes respondeu: — Sim! sim! Todos apé!

O Presidente, Mr. de Larcy e o general Oudinot, appellam para o patriotismo do commandate do 6.º batalhão. Este responde que he interino e que seu primeiro chefe está doente.

O general Oudinot: — Acabaes de ouvir da bocca do presidente da assembléa nacional que actualmente não ha em França outro poder que esta. Em virtude deste poder que a assembléa me ha delegado, declaro-vos que não sahiremos d'aqui senão pela força, e mando-vos que evacueis a sala. Obedeceis, commandante!

O Official: —Não, meu general, e eis-aqui porque; recebi de meus chefes estas ordens e devo executa-las.

Vozes de todos os representantes: —Marchemos para Mazas.

O Official: —Em nome do poder executivo vos intimamos que vos dissolvais já e já.

Differentes vozes: — Não existe o poder executivo. Empregai a força, se vos atreveis.

A' ordem do commandante muitos caçadores penetram na sala e com elles novos agentes e commissarios de policia. Uns e outros agarram nos membros da mesa, no general Oudinot, em Mr. Tamisier e em outros muitos representantes, e conduzem-nos para a escada. Esta continua occupada pela tropa; sobem e descem os agentes do poder em busca de ordens, e finalmente, depois de um quarto de hora, os soldados abrem suas filas, os representantes agarrados pela policia descem a escada, apresenta-se o general Forey e o general Oudinot lhe falla um momento, e voltando-se para os membros da assembléa, diz-lhes que o general Forey lhe respondera: somos militares e não conhecemos senão nossas ordens.

O general Lauriston: — Deve conhecer as leis e a constituição, tambem fomos militares como elle.

O general Oudinot: — O general Forey pretende que não deve obedecer senão ao poder executivo.

Todos os representantes: — Levem-nos para Mazas.

Varios guardas nacionaes que estão no pateo gritam cada vez que se abre a porta para dar passagem aos officiaes que vão e veem: — Viva a republica! Viva a constituição.

Passam alguns minutos e por fim abre-se a porta e os agentes mandam que os individuos da mesa e da assembléa se ponham em marcha. Os presidentes Benoist e Vitet declaram que não sahirão senão á força. Os agentes agarram-nos pelos braços e fazem-nos sahir para a rua.

Os secretarios, o general Oudinot, Mr. Tamisier são conduzidos do mes no modo e se poem em marcha entre duas filas de soldados, e o general Forey á frente das tropas dirige a collumna. A assembléa desto modo presa he conduzida no meio de vivas a ella, á constituição, e á republica dados pelos cidadãos que estavam nas ruas e nas janellas até o quartel do largo de Orsay, seguindo pelas ruas de Grenelle, Saint-Guillaume, nova da universidade, Beaune, e pelos largos de Voltaire e Orsay. Todos os representantes entram no pateo do quartel, e feixa-se a porta em seguida. Eram tres horas e vinte minutos.

Por proposta de um membro procede-se mesmo no pateo a fazer uma lista nominal, e resulta acharem-se presentes 220 individuos.

Eram estes: Alberto de Luynes, Andigné de la Chasse, A. Thouret, Axene, Audren de Kerdrel, André de Kerdrel, Balzac, Barchan de Henhuen, Baxxillore, Odilon Barrot, Barthelemy, Saint-Hilaire, Beauchart, G. de Beaumont, Bechard, Behagel, de Belvere, Benoist d'Azy, de Bernardy, Berryer, de Berset, Besse, Betting de Lancaster, *Blavoye*, Bucher, Boissie de Botmillan, Bouvatier, de Broghe, de la Broise, de Byas, Buffet, Caillet du Tertre, Callet, Camus de la Guiburgere, Canet, de Castillon, de Casalis, almirant Cecille, Chavibolle, Caouriot, Champanet, Chasper, Chapot, de Charencey, Chasseigne, Chauvin, Charant, de Chaselles, Chegazay, de Coislin, Coffavau, Colas de la Morte, de Coreeles, Cordier, Corne, Creton Daguillon- Puyol, Danirel, Dambray, de Dampierre, de Bretone, de Fontaine, de Fonteney, Deseze, Desmars, de la Devansaye, Didier, Dieuleveut, Druet, Desvau, A. Dubois, Dufaiore, Dufougezais, Dufour, Dufournel, Marcos Dufraisse, P. Euprat, Duvergier, de Houraune, Ettienne, de Falloux, de Fruthier, Faure, Feixé des Ferveés, de Flanvigny, de Foblant, Frichont, Gain, Gapelin, Germoniere, de Gieguian, de Gaulard, de Guyou, de Grandeville, de Grasset, Grelier Dosefouge-

ILEGÍVEL

rau, Grevy, Grillon, Grimaul, Gross, Guillier, de la Fausche, Herscouet de Saint-George, d'Aavrincosert, Henicart Henrequin, d'Hessel, Hovyn-Tranchero, Huot, Joret, Jouannet, de Keranflech, de Keratry, de Keridec, de Kermaxee, de Kersauson-Penendref, Leo de Labord, Labaulie, Lacave, Oscar Lafayethe, Lafosse, Lagarde, Lagreneé, Laimé, Laujinvais, Larabit, de Larey, Y de Lastairié, Latrade, Laureau, Lauxenceau, general Lauriston, de Laussat, Lefevre, de Grossier, Legrand, Legros Devot, Lemaire, Emilio Leroux, de L'Espinoy, Lherbette, de Linsaval, de Luppé, Marechal, Martin de Villiers, Mare-Launav, Mere, Almando de Melun, Anatolio de Melun, Mexentié, Michaut Mispoulet, Monet, de Montebello, deMortiny, Moulin, Murat, Listriere, Alfredo Ñettemante, d.Olivier, general Ouedinot de Regio, Paillet, Duparc, Passy, Emilio Peau, Pecoul, Casimiro, Perrier, Pidoux, Pigeon, de Riogé Piscatory, Proa, Prudomme, Querboent, Randoing, Rezal, de Bossegnier, Rau tot Raulin, de Ravinet, de Remusat, Revaud, Beral, de Rossegnier, Henrique de Riancey, Rigal, de la Rochette Rodat, de Roquefeuille, des Rotours de Chanlieu, Rouget-Lafosse, Rouillé, Roux-Carbonnel, Sain-Beuve, de Saint-Germain, general de Saint Priest, Salmon, Sauvaire-Barthelemy, de Senó, de Lesmaisons-Sinovot, de Staplande, de Surville, de Tallonet, Talou, Tamisier, Thouriot, de la Rosiére, de Tigny, de Tocqueville, de la Thouxe, de Trevenenc, Mortimer-Ternaux, de Vetimesnil, de Mandoeuvre, Vernhette, Vernhtte (Aveyron), Vesin, Vitet, de Vogué.

Terminada a lista o general Oudinot roga aos representantes dispersos no pateo que se reunam em derredor delles, e lhes faz a seguinte communicação:

O capitão ajudante maior que ficou para mandar o quartel, acaba de receber ordem para que se nos preparem quartos, para os quaes devemos retirar-nos em qualidade de presos. (Muito bem!) Quereis que faça vir o ajudante maior? Não! não! he inutil.) Vou dizer-lhe que execute suas ordens. (Bem! he isto!)

Poucos momentos depois, preparados os quartos, alguns representantes retiram-se para elles: os outros ficam no pateo.

As quatro horas da tarde vieram entregar-se voluntariamente a prisão, Mr. Valette, Mr. Victor Lefranc e Mr. Bixis.

As oito horas e meia o general Badoult, Laforse, Eugenio Sue, Benoit, do Rhodano, Toupet de Vigues, Arbey, Paulin-Devueu, Tilhard Lateresse, Charay e Tayolle, presos pela manhã no pateo da assembléa e detidos durante a dia no ministerio dos negocio estrangeiros, são levados para o quartel, e se reunem aos seus collegas, cujo numero total sóbe a 232.

As dez horas menos um quarto entram varias carruagens celulares no pateo, e os representantes são nellas levados para o Monte Valeriano, para Mazas e para Vincennes.

Do Heraldo.

INTERIOR.

CORRESPONDENCIA DO DIARIO DE PERNAMBUCO.

Parahyba 9 de fevereiro de 1852.

Os nossos matutos vam tomando mais algum senso, e por isso estam mais accommodados com a celebre lei, que elles alcunharam do captiveiro. Não tenho tido noticias más, nem ainda daquelles lugares em que os animos se exacerbaram; assim como não tenho tido do centro, e por isso não sei qual a impressão, que tal lei alli causaria. O *Argos* embirrou com um artigo inserto no *Governista Parahyba* em que se diz que graças as energicas providencias do Exm. presidente, e Dr. chefe de policia, os animos estão tranquillos, e as desordens acalmadas, e no accesso de sua raiva cahio sobre o Exm. e chefe, e tozou-os, dizendo que aquelle o que apresentou foi muito medo, e que este nunca sahio de sua toca, e nunca vio a luz do sol além da ponte do Sanhoua, reclamando finalmente *totis viribus* as honras da pacificação para o Dr. juiz de direito da primeira comarca, que foi ao Ingá accommodar aos *travessos*, cujo chefe achou doentinho, de cama, pelo que filizmente póde convence-lo a não—arrancar mais os editaes para a execução do regulamento,—como já o tinha feito.

Perdoe-me o meu amigo *Argos* o dizer que elle he injusto, ingrato, e justo. Injusto com o Exm. presidente, porque elle não só deu todas as providencias, que o caso exigia, como mostrou a maior coragem, atormentado pelas disfiguradas e aterradoras noticias que appareciam, tanto que não quiz seguir o exemplo de outros mandando suspender o regulamento, o que de certo eu faria se por minha infelicidade, e de mais alguem, eu estivesse na cadeira da *bondade*.

He ingrato com o Dr. chefe de policia, porque elle já fez uma viagem ao Brejo, e tambem porque o meu amigo não poderá encontrar outro mais inoffensivo e prudente do que elle.

He finalmente justo porque o Dr. juiz de direito muito lhe merece, e tambem a nós; e certamente só elle poderia não só pelo seu prestigio, como pelas sympathias que tem sabido ganhar, accommodar os *travessos* do Ingá.

Não sabe telvez o *Argos* uma novidade? Pois eu lh'a direi. A desordem do Ingá foi feita pelos homens da ordem.... Admira-se? Não ha muito de que: são cousas deste mundo. Fizeram para poderem calumniar um *innocentinho* que lá ha, a quem, malvados!, attribuem quantas *travessuras* alli arraujam.

Felizmente elle sempre tem podido desmascarar seus inimigos; e como o não faria se elle mostra aos amigos um collegio? Oh! um collegio he grande cousa na ordem das cousas! Se eu tivera um collegio seria bonito, sabio, justo, prudente, virtuoso, fidalgo, e o mais referido no novo methodo. A sorte assim não quiz!

Meu amigo, eu só lhe desejo que disponha de um collegio ou ao menos que tenha geito de poder impingir aos tolos, que dispõe delle a seu talante. Se tal conseguir verá como corre de vento em popa no oceano das felicidades, sem temer um naufragio ainda que vá carregada de *ossadas humanas*.

Ainda não fomos visitadas das febres, que teem estado muito submissas ao regulamento do porto, e sabido respeitar a quarentena. Deos as conserve por lá. A mortalidade cresceu no mez passado nesta capital, e ainda não declinou.

Os *thuggs* vão conservados, e nada me consta contra a tranquillidade publica e segurança individual.

O Exm. presidente tem tratado do melhoramento das ruas e estradas desta cidade, e esperamos que brevemente estaremos em melhor estado, conforme as posses da provincia. Trata tambem da factura de um arsenal. Se conseguir a realisação dessa ideia, o que duvido por certas rasões que só no ouvido lhe diria, muitas vantagens resultarão á provincia. Não pense que minha incredulidade nasce de motivos emanados de S. Exc., cujos bons desejos me asseveram; porém sim de.... Quasi quebro meu segredo, mas desta vez resistirei ás tentações.

Já por aqui chegou o principio da galeria dos homens importantes da *Cochinchina*, e os maldizentes que em tudo querem descobrir malicia, já dizem que tal sonho não tive, e procuram personificar cada um dos individuos que lhe descrevi. Isso muito me tem desgostado, e não sei com que autorisação aquelles senhores querem penetrar os pensamentos alheios, e como se afoitam a duvidar de minha sinceridade, asseverando que não sonhei. Pois declaro solemnemente que tudo quanto tenho escripto relativo ao meu sonho passou ante meus olhos tão real e perfeitamente como real e perfeitamente lhe tenho escripto, e que nenhuma allusão ha a quem quer que seja; podendo porém cada um tomar para si ou outrem a carapuça se for de sua medida, e bem lhe encaixar na cabeça.

Adeos, que tenho de ir a alfandega despachar umas barricas de farinha do reino.

RIO DE JANEIRO.

JURISDICÇAÕ CONTENCIOSA DA FAZENDA PUBLICA.

Decreto n. 124 de 5 de fevereiro de 1842.

Contém este decreto o regimento provisorio do conselho de estado, creado pela lei anterior n. 234 de 23 de novembro de 1841.

Em face de suas disposições, especialmente das do capitulo 3º, em que se occupa dos *objectos contenciosos*, creio não exagerar affirmando que esse regimento marcou uma época muito notavel na historia da justiça administrativa entre nós. Até então existiam sem duvida disposições de lei que consagravam o principio de competencia da autoridade administrativa para julgar o contencioso administrativo; mas nem esse julgamento offerecia ao cidadão as garantias necessarias para merecer-lhe confiança, nem a autoridade administrativa tinha em suas mãos os meios de manter semelhante attribuição contra as invasões do poder judicial.

Foi só depois desse regimento e por sua virtude que a autoridade administrativa se vio armada do poder de suscitar o conflicto, quando lhe constasse estar a autoridade judiciaria effectivamente conhecendo de *objectos administrativos*; foi só depois delle que o cidadão em seus litigios com Estado sobre materia contenciosa administrativa póde contar com verdadeiras garantias, já pelos recursos que permitte contra as decisões dos presidentes de provincia, e dos ministros de estado para um conselho cheio de luzes e de imparcialidade, como he o conselho de estado, já pela fórma de processo que estabelece para a instrucção de semelhantes litigios perante esse conselho.

Seria talvez para desejar que o processo offerecesse ainda maiores garantias, definindo-se de uma maneira mais precisa os seus termos, dando-se ás partes o direito de defesa em toda a sua amplitude, e não restricto como se dá, determinando-se que as decisões fossem dadas por toda a assembléa do conselho, e não pela simples secção respectiva, embora devesse esta ser encarregada da instrucção da causa, facultando-se mesmo ás partes ou a seus advogados o direito de recusar até certo ponto alguns dos membros do conselho, etc., como se vê praticado em outros paizes com grande vantagem, e sem risco algum do principio da liberdade da acção administrativa que o decreto procurou salvar; qualquer melhoramento nesse sentido não seria só em proveito das partes com relação as decisões do conselho de estado, estas tambem ganhariam em consideração e respeito, e sobre tudo ficariam mais a descoberto os abusos e excessos praticados pelas autoridades administrativas, tornando-se por isso menos frequentes. E além disso, talvez fosse ainda conveniente determinar-se que os recursos em materia contenciosa não podessem ser decididos por decreto, sem prévia decisão do conselho de estado, acabando-se assim com o arbitrio do art. 45: o principio da liberdade de acção da administração com todas as suas consequencias continuaria a ser guardado, e entretanto não se privaria ás partes de um recurso em um litigio, onde, como diz M. de Gerando, sempre se acham em discussão direitos mais ou menos absolutos, mais ou menos importantes. Creio que seria isso mais consequente depois do systema de protecção que o regimento teve em vista dar aos direitos do cidadão em suas questões com a administração.

Sejam porém estas, sejam outras as alterações que convenha ou não fazer-se nesse regimento, o que he para mim certo, o que me parece inconsestavel he que reconhece elle o principio da independencia das autoridades administrativa e judiciaria, e como corolario a competencia exclusiva da administração para julgar o contencioso administrativo. Com effeito, esse regimento no art. 24 determina que os presidentes nas provincias e o procurador da corôa na corte usem do meio do conflicto, quando lhes constar que alguma autoridade judiciaria está conhecendo de *objecto administrativo*; e o que he mais de accordo com a lei da creação do conselho de estado, confia á autoridade administrativa, e não á autoridade judiciaria o direito de resolver sobre a competencia ou materia de conflicto, quér seja este positivo, quér negativo (1)

A autoridade administrativa só he inhibida de usar do conflicto quando já se acha findo o litigio (2). Nos arts. 45 e 46 do mesmo modo se vê confirmado esse principio, estabelecendo o regimento os recursos das decisões dos presidentes de provincia, e dos ministros de estado em materia contenciosa administrativa.

He verdade que pela resolução imperial de 17 de maio de 1851, tomada sobre consulta da secção de fazenda de 14 do mesmo mez (3), entendeu-se que com o decreto n. 736 de 20 de novembro de 1850 ficou prejudicada em parte a disposição daquelle art. 46, isto he, a jurisdicção contenciosa do conselho de estado concernente ao ministerio da fazenda nos casos em que as decisões fossem dadas pelo tribunal do thesouro com voto deliberativo, e não simplesmente consultivo, visto como semelhantes decisões não se podem considerar emanadas do ministro da fazenda, como o presuppõe o dito artigo, e sim do tribunal do thesouro, de que o ministro he apenas um de seus membros, e seu presidente.

— Será porém isso uma derogação ao principio da competencia da autoridade administrativa para julgar o contencioso da administração? Persuado-me de que não ha: com effeito uma deslocação de poder, mas de uma autoridade administrativa para outra autoridade administrativa.

Dir-se-ha talvez, e será esta a nossa ultima observação sobre a lei do conselho de estado, que, segundo esta mesma lei, não ha jurisdicção administrativa, porque as decisões do conselho de estado podem ser ou não adoptadas pelo poder executivo, e este he sempre, e em todos os casos, responsavel por seus actos perante as camaras do poder legislativo. Se se entende por jurisdicção o direito de julgar *soberana e irrevogavelmente*, sendo só responsavel para Deos e a consciencia, seguramente não a tem a autoridade administrativa.

Se porem se entende, como commummente, o direito de decidir em materia contenciosa, semelhante jurisdicção he inseparavel da administração, esta não só a tem, como a tem com exclusão da autoridade judiciaria no que he administrativo, isto he, em todo o contencioso que tiver a sua origem em um acto administrativo qualquer. Ora isso basta, segundo creio, para para apoiar a proposição que me propuz a defender, isto he, que a autoridade judiciaria não póde, não tem direito para dicidir em questões administrativas da fazenda publica.

Segundo alguns publicistas, como MM. Foucart, e Vivien, por exemplo, conviria que o conselho de estado tivesse uma verdadeira jurisdicção, visto que a responsabilidade ministerial torna-se uma pura ficção, quando se trata de simples questões individuaes, e não dos altos interesses politicos do Estado; mas estes mesmos publicistas não negam que uma jurisdicção absoluta do conselho de estado poderia trazer graves embaraços á administração, e pois soccorrem-se á tangente de dar-se á administração para evitar taes embaraços o direito de suscitar o conflicto neste caso, como o póde fazer com a autoridade judicial, avocando a si a decisão que julgasse perigosa e inconveniente aos interesses do Estado. Porém então julgo que seria licito perguntar—a que ficaria reduzida semelhante alteração.

Parece-me que o systema contrario, isto he, o systema adoptado na nossa lei, he o mais consentaneo com o governo representativo, e em todo o caso he o mais logico, se se adopta, como entre nós, o principio da responsabilidade dos ministros sem limitação ou reserva alguma. Demais, não penso que seja muito exacto dizer-se que a responsabilidade dos ministros nessas questões he uma pura ficção, porque ellas envolvem essencialmente direitos do cidadão para que não sejam devidamente considerados pelo corpo legislativo.

E se se quer engajar mais vivamente a responsabilidade dos ministros, nada obsta a que as decisões do conselho de estado em materia contenciosa administrativa só possam não ser adoptadas, quando assim o resolva todo o conselho dos ministros, como acontece em outras nações tambem regidas pelo systema representativo: seria uma garantia de mais, e nada sofferia o principio da liberdade da acção administrativa. (4)

Decretos ns. 736 e 870 de 20 de novembro de 1850, e 22 de novembro de 1851.

Se a despeito da legislação citada ainda alguma duvida podesse haver de que o contencioso administrativo, concernente ao ministerio da fazenda, he da competencia da justiça administrativa e não judiciaria, evidentemente cessou com os decretos de 20 de novembro de 1850, e 22 de novembro de 1851. Por este decreto, como se vê do artigo 1 § 2, deu-se ás thesourarias a jurisdicção de julgar os recursos interpostos das repartições que lhes são subordinadas; por aquelle foi o tribunal do thesouro igualmente dotado entre as suas attribuições a de julgar os recursos interpostos das decisões das repartições fiscaes, art. 1 § 2.

Ora, achando-se no numero de taes repartições comprehendidas as thesourarias com todas as suas decisões, quér sobre os objectos de suas attribuições privativas, quér sobre os das attribuições das repartições que lhes são subordinadas, parece não ser mais licito duvidar de que a jurisdição administrativa para o julgamento do contencioso administrativo da fazenda he completa e firmada com exclusão da autoridade judiciaria.

Nem se diga que disposições analogas já existiam nos regulamentos das alfandegas e consulados; primeiro, porque essas disposições limitavam-se aos objectos especiaes, que regulavam, e por isso não contemplavam muitos outros objectos, como os que são da privativa attribuição das thesourarias; segundo, porque semelhantes disposições, além de parciaes, não se achavam consignadas na lei de 4 de outubro de 1831, e dahi resultava a falta de precisão e clareza, a que em grande parte se devem talvez as usurpações do poder dos tribunaes judiciarios.

Infelizmente esse melhoramento se não estendeu á jurisdicção de executar. Nesta parte as cousas ficaram como estavam antes. A autoridade administrativa continua a estar ainda desprovida de meios para dar execução ás suas proprias decisões: he ainda a autoridade judiciaria a unica competente para executar essas decisões? E entretanto não seria mais logico e consentaneo com os interesses da fazenda confiar á autoridade administrativa a execução de suas decisões, salvo o desenvolvimento da causa aos tribunaes judiciarios, quando tendo tido lugar a execução por meios de direito civil, nella apparecessem questões essencialmente judiciarias? (5) E quando mesmo assim não fôra, o que aliás nos parece ter anteriormente demonstrado, não seria em todo o caso conveniente definir os limites dessa jurisdicção de executar, afim de tirar todo o pretexto ás invasões das autoridades judiciarias? Sem duvida muito para esse fim deve concorrer o ter-se estabelecido de uma maneira clara e completa a jurisdicção administrativa para o julgamento do contencioso administrativo da fazenda; mas seguramente seria mais terminante uma declaração expressa, de que a autoridade judiciaria na execução jamais podesse infringir o julgado, não se entendendo a sua jurisdicção a mais que á mesma execução e ao modo della *ad instar* ao que determina a ordenação liv. terceiro tit. 87, § 7.

Os *conflictos* de jurisdicção entre as duas autoridades, judiciaria e administrativa, teriam de prompto uma solução directa e não por deducções sempre inconvenientes em taes casos; talvez mesmo fosse isso mais de accordo com a maxima geralmente recebida, segundo a qual a jurisdicção he um attributo e não um principio, e que, como tal, se não sujeita a desenvolvimentos e discussões, mas se deve provar com o proprio texto da lei.

Ha ainda um reparo a fazer sobre o decreto de 20 de novembro de 1850, que nos parece ter toda a relação com a especie sujeita. Devo porém desde já declarar que não he minha intenção declinar de modo algum o justo conceito que por ventura possa merecer esse decreto, mas e sómente sujeitar uma observação á critica illustrada do seu autor.

Tratando das secções do tribunal do thesouro, a quem na forma do artigo primeiro, § 2, compete conhecer dos recursos das decisões das repartições fiscaes, diz esse decreto no artigo nono o seguinte: « Os negocios cuja solução compete ao tribunal serão decididos por maioria de votos dos membros presentes, incluido o do ministro que terá tambem o de qualidade. »

He precisamente o contrario do que dispunha nesta parte a lei de 4 de outuro de 1831, segundo a qual o tribunal do thesouro tinha sempre e sómente o voto consultivo. Notando essa differença já a secção de fazenda do conselho de estado declarou, como vimos, que os recursos das decisões do tribunal do thesouro para o conselho de estado não eram mais admissiveis nos casos em que tinha aquelle tribunal voto deliberativo, pois que o art. 46 do regulamento de 5 de fevereiro de 1842, que os permittia, suppunha as decisões emanadas do ministro da fazenda, o que se não póde mais hoje entender, depois que o dito tribunal passou a ter voto deliberativo, e o ministro da fazenda a ser simplesmente um de seus membros e o seu presidente.

Se são porém legitimas e verdadeiras as conclusões dessa consulta, como he innegavel á vista daquelle art. 46, pergunto: Estará de accordo com a nossa constituição um tribunal administrativo assim organisado? Não o creio. He um principio nella consagrado a independencia dos poderes politicos do estado, e portanto a sua plena e inteira liberdade de acção nos limites de suas attribuições; arts. 9 e 98. Ora, não será tolhida a liberdade de acção do ministro da fazenda sempre que o seu voto não se conformar com o da maioria do tribunal? Dir-se-ha que o ministro terá bastante prestigio e influencia para que este não lhe imponha a sua vontade? Mas então com que fim passar o tribunal do thesouro de consultivo a deliberativo? E depois, que significação terá o principio de responsabilidade dos ministros consagrado pelo art. 133 da constituição? Deverá o ministro responder por actos que não são seus, e que talvez reprovou? Um grande publicista dando a rasão pela qual o contencioso da administração deve ser julgado pela mesma administração exprime-se assim:

« O fundamento indestructivel do poder de julgar o contencioso da administração pela administração mesma está na indivisibilidade deste poder com a administração de que elle he parte integrante; este poder (o de julgar) não existe, não he concedido senão porque he impossivel que a administração subsista sem elle; se assim não fôra, não haveria rasão para que esse poder não fizesse parte da ordem judiciaria; emfim o poder de pronunciar sobre o contencioso da administração pertence ao poder executivo, porque a administração de que he elle inseparavel tambem lhe pertence.»

Estarei talvez em erro acreditando que a actual organisação do tribunal do thesouro se acha em completo antagonismo com os principios do systema representativo; mas, erro ou verdade, he para mim fóra de duvida que a questão que suscito envolve materia essencialmente constitucional, á vista do art. 178 da nossa constituição, e isto basta, me parece, para que seja digna do mais aprofundado exame. Pela minha parte contento-me em indicar os principios que devem reger a sua solução, como acabo de fazer, para não reproduzir o desenvolvimento que já tive occasião de dar a esses mesmos principios.

Só accrescentarei que a ideia de um tribunal administrativo superior á administração, como se póde considerar o actual tribunal do thesouro, cuja vontade prepondera sobre a do ministro da fazenda, appareceu em França sustentada por dous publicistas de uma reputação européa, he verdade, MM. de Cormenin e Macarel; porém, apezar disso, jámais póde ser trasladada para a sua legislação, e hoje he uma ideia geralmente abandonada depois de ter sido vivamente combatida. O proprio M. de Cormenin, receiando os inconvenientes de sua doutrina, apressava-se a ajuntar que os ministros deveriam ter o direito de avocar os negocios do contencioso da administração que se ligassem a vistas de interesse geral.

Ouça-se porém o que diz um publicista de nossos dias: « Ou as precauções tomadas no interesse da unidade e da liberdade de acção do poder executivo tirariam a força, a independencia e vida do tribunal administrativo, e então não seria mais que um simulacro de reforma; ou este tribunal gozaria de uma independencia completa, e não seria mais então tribunal administrativo, porém um tribunal judiciario com seus immensos inconvenientes. Cessaria então a linha de separação entre a autoridade administrativa e a autoridade judiciaria. Nada importaria a rapidez das formulas admittidas diante deste tribunal para o julgamento dos actos da administração; em essencia seria sempre um poder, e dar-se-hia por isso uma mudança em nosso direito constitucional.» (6)

Terminando, direi que se o decreto de 20 de novembro não he inconstitucional nesta parte, está pelo menos em desacordo com o principio cardial da lei do conselho de estado e seu regimento — a liberdade de acção da administração.

(1) Nos paizes onde o poder judiciario he uma emanação do poder executivo, o chefe deste naturalmente decide sobre a competencia das duas autoridades administrativa e judiciaria, porque he tambem o chefe do poder judiciario. Entre nós não se póde dar essa razão; porque o poder judiciario constitue um poder distincto e independente, segunda a nossa constituição; mas ha uma razão não menos valiosa, e he que as decisões do poder judiciario são irrevogaveis e soberanas, e as do poder executivo tem um correctivo nas camaras legislativas, sendo por isso mais de receiar os abusos daquelle do que deste poder. Vid. Foucart, Direito Publico e Administrativo.—Conselho de Estado.

(2) Evidentemente pelo respeito ao principio da cousa julgada. O contrario seria mais consequente; mas não seria tão razoavel e conveniente. He uma modificação esta acintosa contra o rigor dos principios, tanto pela sciencia, como pela legislação dos povos cultos.

(3) Vide o *Diario do Rio de Janeiro* de 24 de maio de 1850.

(4) Vide Savrigni. Competencia administrativa.

(5) Do relatorio do Sr. ministro da fazenda, na parte em que trata do juizo dos feitos, collijo que S. Exc. tambem partilha a ideia de se dar á justiça administrativa a jurisdição de executar as suas decisões, e se a não consignou no decreto de 20 de novembro, foi talvez por se não julgar autorisado para fazer alterações que tivessem de entender com attribuições do poder judiciario, talvez por julgar dever aguardar das camaras o seu juizo sobre a conveniencia de semelhante ideia.

(6) Allude ao principio de separação e divisão dos poderes judiciario e administrativo ou executivo, tambem consagrado no art. nono da constituição.

PERNAMBUCO

JURY DO RECIFE.

1.ª SESSAÕ ORDINARIA EM 12 DE FEVEREIRO DE 1852.

Presidencia do Sr. Reis e Silva.

A's onze horas da manhãa, feita a chamada acham-se presentes 41 Srs. jurados,

O Sr. Presidente abre a sessão, multando aos senhores que deixaram de comparecer sem escusa legal.

Sahem sorteados para julgar ao réo Manoel Joaquim, accusado pelo crime de uso, sem licença de armas prohibidas, os seguintes senhores: José Cavalcante de Albuquerque, Joaquim Rodrigues de Almeida, Barão de Capibaribe, Joaõ Manoel da Costa, Francisco Antonio Pereira de Brito, Manoel Caetano de Medeiros, José Marcelino da Roza, Luiz de Moraes Gomes Ferreira, Antonio da Cunha Soares Guimarães, Joaquim Galdino Alves da Silva, João José de Gouveia e Manoel Duarte Rodrigues.

Prestado o juramento do estylo.

O Sr. Presidente faz ao réo o seguinte

INTERROGATORIO.

Juiz: -- Como se chama?
Réo: -- Manoel Joaquim.
Juiz: -- Donde he natural?
Réo: -- De Campos na provincia da Bahia.
Juiz: -- De que vive?
Réo: -- Quando sahi do *Caliope*, estive occupado na estiva e depois na escadinha da alfandega.
Juiz: -- Sabe porque foi preso e processado?
Réo: -- Dezembarquei e me dirigi á venda do Antonio no becco do Porto, e ahi puz-me a esburgar uma laranja com a navalha do trabalho; veio a patrulha e disse-me que guardasse a navalha, mas eu como estava um pouco tocado da cabeça, não aguardei, depois veio o inspector João Marques e me prendeu.
Juiz: -- Sabe ler?
Réo: — Não, senhor.

Seguem-se as allegações pró e contra e findas, *O Sr. Presidente* apresenta ao conselho os seguintes

QUESITOS.

1. O réo Manoel Joaquim praticou o facto de que he accusado de usar sem licença de armas prohibidas?
2. O réo praticou a noite o mencionado facto?
3. Existem circumstancias attenuantes a favor do réo?

O jury responde a todos os quesitos são, por 10 votos; a vista do que,

O Sr. Presidente absolve o réo.

Procede-se ao sorteio do conselho que tem de julgar ao réo Leonardo Lourenço Bezerra, accusado pelo crime de uso de armas prohibidas.

Prestado pelo conselho o juramento do estylo

O Sr. Presidente faz ao réo seguinte

INTERROGATORIO.

Juiz: -- Como se chama?
Réo: -- Leonardo Lourenço Bezerra.
Juiz: -- Donde he natural?
Réo: -- Da barra d'Icatuama,
Juiz: -- Do que vive?
Réo: -- De pescaria.
Juiz: -- Porque foi preso e processado?
Réo: -- Porque eu estava na casa de um divertimento com uns poucos de rapazes, entrou a ronda para dentro de casa e pegou uns poucos, depois appareceu um inspector com um canivete de molla e disse que era meu e me prendeu.
Juiz: -- Lembra-se do dia em que foi preso?
Réo: -- Não, senhor,
Juiz: -- Em que lugar foi preso e por quem?
Réo: -- Fui preso dentro de casa por um inspector com duas ou tres rondas.
Juiz: -- Nessa occasião não tinha um canivete de ponta?
Réo: -- Não, senhor.
Juiz: -- E de quem era o canivete?
Réo: -- Eu não sei, não senhor.
Juiz: -- Nessa occasião foi preso mais alguem?
Réo: -- Não, senhor.
Juiz: -- Sabe ler?
Réo: -- Não, senhor.

Findas as allegações pró e contra,

O Sr. Presidente faz o relatorio da causa e entregua ao conselho os quesitos, aos quaes tendo o jury respondido, absolve o réo.

Publicação a pedido.

Recebi do Sr. José Maria Gonçalves Ramos, a quantia de 18$ rs., por saldo de contas do Xarope do Bosque, e juntamente todo o mais xarope que existia em ser nesta data; ficando assim saldadas todas as contas que tivemos, por o mesmo senhor não querer continuar a ter o dito para vender em sua botica. Recife, 9 de fevereiro de 1852.—Por o mesmo Sr. Guerra Junior, Joaquim Ignacio Gomes Ferreira.

COMMERCIO.

ALFANDEGA.

Rendimento do dia 13. . . . 12:587,937

Descarregam hoje 14 de fevereiro.

Brigue austriaco —*Emme*— farinha de trigo.
Escuna brasileira —*Tentadora*— generos do paiz.

CONSULADO GERAL.

Rendimento do dia 3 a 12 . . . 17:792,124
Idem do dia 13. . . . . 4:331,690
22:123,814

DIVERSAS PROVINCIAS.

Rendimento do dia 3 a 12. . . . 2:147,802
Idem do dia 13 463,093
2:610,895

Exportação.

Assú, brigue brasileiro Conceição, de 192 tonelladas, conduzio o seguinte: -- 1 caixão e 1 fardinho fazendas, 2 barricas alcatrão, 2 ditas breu, 1 arroba de cabo de cairo, 1 caixão fazendas e diversos objectos.

RECEBEDORIA DE RENDAS INTERNAS GERAES DE PERNAMBUCO.

Rendimento do dia 13 441,363

CONSULADO PROVINCIAL.

Rendimento do dia 13. . . . . 2:605,364

Movimento do porto.

Navios entrados no dia 13.

New Bedford -- 2 annos, barca americana Winslow, capitão F. A. Stall, carga, azeite de peixe; ao capitão. Veio refrescar, e segue para New Bedford.

Ilha da Assumpção -- 7 dias, barca ingleza Perseverance, de 237 tonelladas, capitão F. Thompson, equipagem 10, em lastro; a Deane Youlle & Companhia.

Bahia -- 18 dias, galeota hollandeza Riga, de 124 tonelladas, capitão J. Wit, equipagem 7, em lastro; a G. A. Brander a Brandis.

Parahyba -- 5 dias, hiate brasileiro Espadarte, de 27 tonelladas, mestre Manoel Sophio da Penha, equipagem 5, carga, assucar. Conduz um marinheiro inglez do brigue Barkbell, David Bell.

Navios sahidos no mesmo dia.

Rio de Janeiro -- brigue brasileiro Animo, capitão Domingos Antonio de Azevedo, carga, varios generos. Passageiros, D. Rosa S. Martan e 4 filhos, Maria Augusta da Costa Ferreira, 1 filha e 1 escravo, Joanna Francisca da Silva e 29 escravos a entregar.

Philadelphia -- patacho inglez Votruvios, capitão F. Panker, carga, assucar.

Rio de Janeiro -- patacho brasileiro Confiança, mestre Izidorio José Baptista, carga, assucar e sola. Conduz 23 escravos a entregar.

Granja -- escuna brasileira S. José, mestre José Manoel Rodrigues, carga, fazendas e mais generos. Passageiros, João Henrique Pessoa, Zeferino Peres da Motta, Dr. Sebastião Gonçalves da Silva, João Profirio da Motta, sua familia e 9 escravos.

EDITAL.

-- O Illm. Sr. inspector da thesouraria da fazenda provincial; em cumprimento da ordem do Exm. Sr. presidente da provincia, manda fazer publico, que no dia 19 do corrente vae novamente a praça para ser arrematado, perante o tribunal administrativo da mesma thesouraria, a quem por menos fizer a obra dos concertos da cadeia velha da cidade de Goianna, avaliada em 636$486 reis, tomando-se por base d'arrematação o offerecimento de tres por cento de abate no respectivo orçamento feito por Victorino Moreira de Souza.

A arrematação será feita na forma dos artigos 24 e 27 da lei provincial n. 268, de 17 de Maio de 1851.

As pessoas que se propozerem a esta arrematação comparecerão na salla das sessões do mesmo tribunal, no dia acima mencionado pelo meio dia, competentemente habilitadas. E para constar se mandou afixar o presente e publicar pelo Diario. Secretaria da thesouraria da fazenda provincial de Pernambuco, 10 de fevereiro de 1852. — O Secretario, Antonio Ferreira d'Annunciação.

Clausulas especiaes da arrematação.

1.ª Serão feitas todas as obras necessarias, para que este edificio fique em bom estado e nelle poder residir o destacamento, conforme o orçamento approvado pelo Exm. Sr. presidente da provincia, na importancia de 636$468.

2.ª Todas as obras serão principiadas no prazo de um mez, e concluidas no de tres mezes, contados de conformidade com os artigos 31 e 32 da lei provincial n. 286.

3.ª O pagamento da importancia desta obra será feito em uma só prestação quando ella estiver concluida e em estado de ser recebida definitivamente.

4.ª Para tudo o mais que não estiver determinado nas presentes clausulas, seguir-se-ha o disposto na referida lei provincial n. 268. Conforme. — O secretario A. F. d'Annunciação.

Declarações.

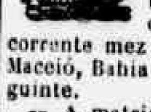

O vapor brasileiro S. Salvador, commandante o primeiro tenente Coitinho, deve chegar dos portos do norte até 15 do corrente mez de fevereiro; e seguirá para Maceió, Bahia e Rio de Janeiro, no dia seguinte.

-- A matricula d'aula de philosophia do collegio das artes está aberta, em casa do respectivo professor em Olinda, até o fim de Março

-- O professor de philosophia do collegio das artes está encarregado da matricula das aulas de francez e inglez: em a casa da sua residencia em Olinda,

-- O capitão do porto desta provincia, em virtude das ordens da presidencia faz constar para conhecimento de todos, o abaixo inscripto.

Capitania do porto de Pernambuco, 10 de fevereiro de 1852. — Rodrigo Theodoro de Freitas, capitão do porto.

Indicações sobre o pharol das Salinas, na provincia do Pará, sua posição, caracter e alcance de sua luz.

Pharol das Salinas na Ponta da Atalaia, em latitude Sul de zero de gráos, trinta e quatro minutos, e longitude oriental da Ilha do Ferro de trezentos e trinta gráos, trinta e dous minutos. Apparelho lenticular do systema de Fremel e Arago. Sua luz alcança dezesete milhas; he variada, e apresenta as phases seguintes:

Luz clara e igual,	durante	70 segundos.
Um eclypse, ou obscuridade,	«	16 «
Luz cressante, mui brilhante, e que diminue até desapparecer.	«	12 «
Outro eclypse.	«	22 «
	«	120 segundos

Estas phases se repetem em cada periodo de 2 minutos, ou 120 segundos.

Secretaria do governo da provincia do Pará, 16 de dezembro de 1851. — Miguel Antonio Nobre secretario do governo. Conforme.—Francisco Xavier Bomtempo. Conforme. O official maior. — Joaquim Pires Machado Portella. Conforme. O secretario. — Thomé Fernands Madeira de Castro.

TRADUCÇAÕ.

Noticia official.

Tendo o Commodore Brewe, commandante em chefe das forças navaes de S. M. Britanica na costa occidental d'Africa, notificado officialmente a este governo a sua intenção de na conformidade das ordens do governo de S. M. para esse effeito, estabelecer um rigoroso bloqueio de todos os portos e lugares, (excepto Badagry) na Costa de Benin. O secretario Colonial recebeu ordem do governador Macdonald, para publicar, e para informação e governo dos habitantes desta colonia, de todas as outras a que diga respeito, a seguinte noticia official, transmittida a S. Exc. pelo Commodore Brewe.

Secretaria em Treetown, Serra Leôa, 8 de dezembro de 1851. Por ordem J. F. Smyth, secretario colonial.

Notificação do bloqueio
Vapor de S. M. Britanica,
Pendope Serra Leoa 6 de dezembro de 2851.

Em cumprimento as instrucções do governo de S. M. annuncio que um bloqueio de todos os portos e lugares, (excepto Badagry) na Costa de Benin, desde a longitude 1.º até 4º 30' a este do Greenwich, será desde já estabelecido por mim com todo o rigor; e a nenhuma embarcação mercante será permittido ter communicação alguma com os portos e lugares interdictos desde o 1.º de janeiro proximo futuro (assignado) H. W. Brewe Commodore e commandante em chefe das forças navaes de S. M. Britanica na Costa occidental d'Africa. Conforme.—Francisco Xavier Bomtempo. Conforme. O official maior. Joaquim Pires Machado Portella. Conforme. O secretario. — Thomé Fernandes Madeira de Castro.

-- Pela subdelegacia da freguesia de S. José se torna novamente a annunciar a aprehenção de uma corrente de prata com chave dourada, e seus enfeites para relogio, quem fôr seu legitimo dono compareça, que provando lhes serão entregues os referidos objectos.

-- Avisa-se á quem convier que a matricula de geometria do collegio das artes se acha aberta, como he costume desde o principio de fevereiro, para o que se deverão entender com o substituto de latim em Olinda.

-- De ordem do conselho da administração naval foi transferido para o dia 13 do corrente o contracto de fornecimento de lenha em achas, azeite de carrapato, e agoa ardente annunciado para o dia 11 do mesmo mez. Salla das sessões do conselho da administração naval, 12 de fevereiro de 1852.

-- Pela segunda secção da meza do consulado provincial annuncia-se aos colletados no imposto de 3 por cento, e bem assim aos de casas em que se vendem bilhetes de loterias de outras provincias, e lojas de modas, que a cobrança dos mencionados impostos deve principiar no dia 3 de fevereiro vindouro.

-- O hospital regimental a cargo do 1.º batalhão de infantaria precisa contratar lavadeiras para lavarem roupa dos doentes do mesmo hospital: quem quizer este negocio dirija-se de sexta feira em diante ao quartel do hospicio, das 9 horas da manhã até ás 11 da mesma.

--Pela subdelegacia de S. Antonio, foi aprehendida a preta Maria, escrava de José da Silva Braga, e uma colher de prata, com a firma A. J. S.: a quem tiver sido furtada a dita colher, compareça para lhe ser entregue.

-- Por esta subdelegacia de S. Fr. Pedro Gonçalves do Recife, foi aprehendido no dia 12 do corrente, um cavallo que foi encontrado na rua: quem direito tiver, póde apresentar-se para lhe ser entregue, provando a vista dos signaes.

THEATRO DE S. IZABEL.

28ª. RECITA DA ASSIGNATURA.

Sabbado, 14 de Fevereiro de 1852.

Subirá á scena, depois da execução de uma das melhores ouverturas, a muito aplaudida opera comica em 3 actos,

O REMENDAÕ DE SMYRNA,

ou

Um dia de Soberania.

Em seguida representar-se-ha, o gracioso Vaudeville em 2 actos.

O Cara linda

ou

O Pregador de cartazes,

Terminando o espectaculo com a nova e graciosa farça.

O TOLO FINGIDO.

Personagens.

Pitorra, velho — Antonio José Alves.
Fagote, poeta — Germano.
Leandro — Silvestre.
Espalha, seu criado — Monteiro.
Topa, soldado — Coimbra.
Lambisca, tolo — Raymundo.
Cacilda — Emilia.
Suzana — Amalia Monteiro.

Começará ás 8 horas.

Os bilhetes achão-se a venda no lugar do costume.

THEATRO DE APOLLO.

20.ª RECITA DA ASSIGNATURA.

Sabbado, 14 de fevereiro de 1852.

Depois de uma escolhida ouvertura, subirá de novo á scena o maravilhoso e muito applaudido drama

D. JOAÕ DE MARANA,

ou

A Quéda de um Anjo.

Como muitas pessoas tem pedido a repetição deste magnifico drama, e o empresario não deseje que ella se torne pesada ao publico, por isso novamente a apresenta pelos preços seguintes, que são os da casa.

Camarotes de primeira e segunda ordem de frente	7$000
De lado	6$000
Platéa e galeria	1$000
Gadeiras superiores	2$000

O empresario definitivamente declara que o espectaculo principiará as 7 horas em ponto, visto ter para isso ordem superior. Assim roga ao respeitavel publico que a hora marcada compareça, por não poder mais esperar para ás 8 horas, afim de que termine cedo.

Avisos maritimos.

Para o Porto

Seguirá com muita brevidade a barca portugueza Boa-Viagem, capitão Antonio Ferreira Leite Junior, tem bons commodos para passageiros e carga: trata-se na rua do Vigario n. 11, ou com o capitão na praça.

Para Bahia.

O hiate nacional Olinda capitão Custodio José Vianna confere no dia 16, pouca carga recebe até o dia 14: trata-se com Manoel Dias na rua do Vigario n. 13 terceiro andar.

-- Para o Assu' por estes dez dias o brigue nacional Leão, recebe carga a frete para aquelle porto: a tratar no escriptorio de viuva Gaudino & Filho rua da Cruz n. 66.

-- Segue viagem para o Acaracu' para onde tem carga, e continua a receber, o patacho Emulação bem conhecido nesta carreira; e recebe alguma carga para o Ceará se houver porção que convenha ali tocar. Os pretendentes dirijam-se ao capitão a bordo do patacho, ou a fallar com Manoel Gonçalves da Silva, na rua da Cadeia do Recife.

Para Lisboa.

O brigue portuguez S. Domingos forrado e pregado de cobre de que he capitão Manoel Gonçalves Vianna, recebe carga e passageiros aos quaes offerece bons commodos: a tratar com o referido capitão da Praça, ou com o consignatario Joaquim Ferreira Mendes Guimarães na rua da Cruz n. 57 segundo andar.

Ceará e Maranhão.

Segue em poucos dias o brigue escuna nacional Laura, para carga e passageiros, trata-se com o consignatario J. B. da Fonseca Junior: rua do Vigario n. 23 segundo andar; ou com o capitão na Praça.

-- Para o Ceará, sahe a qualquer dia o hiate Angelica: quem nelle quizer carregar, ou ir de passagem, dirija-se a rua da Cadeia do Recife n. 49, segundo andar.

— Para o Rio de Janeiro, sahe com a maior brevidade possivel, por ter parte do seu carregamento, o brigue brasileiro Vencedor, capitão Cleto Marcellino Gomes da Silva: quem no mesmo quizer carregar, ir de passagem, ou embarcar escravos a frete, entenda-se com o mesmo capitão, na praça do Commercio, ou com os consignatarios Novaes & Companhia, na rua do Trapiche n. 34.

Para o Rio de Janeiro

Segue impreterivelmente o hiate Angelica até o dia 14 do corrente, por ter toda a sua carga prompta, e só recebe escravos a frete e passageiros: trata-se com o mesmo capitão Alexandre José Alves ou com Antonio Joaquim Seve, na rua da Cadeia do Recife n. 49 segundo andar.

Leilões.

-- Adamson Hoivie & Companhia, farão leilão por intervenção do corrector Oliveira, de variedade de fazendas inglezas, umas com defeito, e outras remanescentes para fechar contas: sexta-feira 13 do corrente ás 10 horas da manhãa, no seu armasem, rua do Trapiche.

— Maia Ramos & Companhia, farão leilão por intervenção do corrector Miguel Carneiro, no dia segunda feira 16 do corrente as 10 horas da manhãa de todos os objectos constante de sua loja na rua Nova n. 6, sendo em lotes ou avontade dos compradores.

Avisos diversos.

ESCOLA HOMEOPATHICA DE PERNAMBUCO.

A escola de medicina homœopathica de Pernambuco, declara *professores em homœopathia* os Srs. Dr. Francisco de Paula Pires Ramos Junior, Henrique Amante Chaves, e José Hilarion Marius-Porte avista dos exames, por que passaram, da plena approvação, que obtiveram, e do juramento que prestaram em o dia 13 de janeiro do corrente anno.

Habilitados para exercerem a homœopathia, não permitta Deos que elles esqueçam seu juramento, e muito particularmente na parte, que se refere ao curativo dos pobres, a quem devem soccorrer com os seus conhecimentos, e com o seu dinheiro, tratando-os com a caridade, que nos ensina o Evangelho. Não permitta Deos que na sala do juramento fique a promessa de experimentarem em si mesmos as plantas brasileiras, afim de conhecerem seus effeitos pathogeneticos, e torna-las uteis para a pratica da homœopathia.

Sejam sempre distinctos esses novos discipulos de Hahnemann e a escola homœopathica de Pernambuco se regosijará de hes ter dado a luz!

Recife, 5 de fevereiro de 1852.—Dr. Sabino Hollegario Ludgero Pinho, director da escola.

Formulas exigidas para a concessão dos certificados de estudos.

Aceitando o certificado de estudos que me confere a escola homœopathica do Brasil em Pernambuco, faço voluntariamente minha profissão de fé, e presto juramento, como abaixo se segue e fica assignado por mim e por testemunhas em dous authographos de que reservo cópia.

Profissão de fé.

« Com a mão na minha consciencia, e os olhos em Deos eu abraço a homœopathia, » e declaro que (depois de ter estudado e examinado com attenção e imparcialidade os systemas de medicina):

1.º Reconheço a doutrina de Hahnemann a unica doutrina medica verdadeira.

2.º Creio que as funcções todas da vida são dirigidas por uma força toda espiritual, que designo pelas palavras—Dynamismo-Vital.—

3.º Creio que, perturbada esta força, constituindo enfermidade, o meio unico de a restabelecer ao seu estado ordinario, chamado saude, consiste em excita-la por agentes dotados do poder de produzir symptomas semelhantes, aos que manifestavam essa perturbação, chamada enfermidade, isto he, capazes de produzir analoga perturbação na saude.

4.º Creio que todas as substancias da natureza, ainda as que são julgadas mais inertes, possuem a propriedade de actuar sobre o Dynamismo—Vital, porque em todas reside um principio espiritual que lhes provem de Deos.

5.º Creio que a trituração, o vascolejamento, e outros processos que tenham por fim desaggregar cada vez mais as moleculas, desenvolvem essas suas propriedades dynamicas.

6.º Creio que a experiencia dessas substancias, assim preparadas, feita no homem e na mulher que desfructam saude, he o unico meio possivel da conhecerem-se essas propriedades dynamicas, e de possuirem-se verdadeiros medicamentos.

7.º Creio que he um dever sagrado de todo o homem, principalmente de todo o christão, submetter-se a experiencias puras, tanto quanto lhe permitte sua saude, recordando-se de que o nosso Divino Redemptor sujeitou-se a soffrer morte afrontosa n'uma cruz para remir-nos do peccado, e alcançar para nós a felicidade eterna.

8.º Adopto a theoria das dozes ensinada pelo Dr. Mure, na Sicilia, em França e no Brasil, para a desenvolver por experiencia propria.

9.º Adopto a cirurgia como o unico ramo das antigas sciencias medicas que tenha valor real e positivo, porém sómente nas lezões que exigem meios mechanicos, para que a vida se conserve ou se aperfeiçõe.—Dr. Francisco de Paula Pires Ramos Junior.

Juramento.

Por Nosso Senhor Jesu-Christo, que padeceu e morreu por nós, remindo com seu preciosissimo sangue os nossos peccados, e alcançando para nós, por virtude de suas dores, a *felicidade eterna*; por nosso Divino Redemptor, a quem eu devo emitar, por quanto cabe na fraqueza humana:

Juro.

1.º Remir os padecimentos dos enfermos, por preventivos soffrimentos que occasionarem experiencias puras, que hei de fazer em mim, e em pessoas que, animadas de caridade, se queirão sujeitar á ellas.

2.º Tratar as enfermidades unicamente com os meios bem provados de que dispoem a homœopathia pura, tal qual a reconheço e declaro em minha profissão de fé.

3.º Observar strictamente os preceitos evangelicos no exercicio de meus deveres, sendo para mim sagrados o segredo das familias, a virtude, o pudor das mulheres, e a indigencia dos pobres.

4.º Propagar o conhecimento dos principios da homœopathia pura por todos os meios licitos que estiverem a meu alcance.

5.º Aproveitar, quanto fôr possivel, a difusão dos principios da homœopathia, e as vantagens de sua applicação para os fazer servir á propagação do christianismo, promovendo a cathequese dos indios e sua civilisação, e exigindo dos pagãos, dos mahometanos, dos idolatras, e dos outros infieis, a sua conversão á fé, para só então lhes ensinar os principios da homœopathia! E assim o juro em nome do Padre † do Filho † e do Espirito † Santo.—Dr. Francisco de Paula Pires Ramos Junior.

Prometto, sob minha palavra de honra:

1.º Que farei em mim proprio, pelo menos uma experiencia pura cada anno.

2.º Que hei de communicar fielmente o resultado dessas experiencias a directoria do instituto homœopathico do Brasil.

3.º Que ao menos uma vez por semana darei aos pobres uma consulta gratuita, em consultorio do instituto, ou de alguma das suas sociedades filiaes, fornecendo a minha custa os remedios que necessarios forem. —Dr. Francisco de Paula Pires Ramos Junior.

Assignados como testemunhas:

Dr. Pedro Autran da Matta Albuquerque, Brigadeiro Manoel de Souza Pinto Magalhães, José Pedro do Rego.

N. B. Identicos juramentos prestarão os Srs. Henrique Amante Chaves e José Hilarion Marius-Porte.

— Participa-se ao respeitavel publico, que domingo, 15 do corrente, as 4 horas da tarde, ha cavalhadas no Remedio, offerecidas a festividade de S. Gonçalo.

-- O caixeiro que annunciou no Diario de 11 e 12, querer arrumar-se, querendo tomar conta de uma venda por balanço: dirija-se a Olinda, na rua de Mathias Ferreira n. 1.

-- Furtaram da casa n. 1. da rua da Cruz, um relogio grande de algibeira, gosto antigo, patente inglez, com duas caixas de ouro da fabrica de Litherlana Davis & Companhia, de Liverpool n. 10882, corrente e chave tambem de ouro: roga-se aos senhores relojoeiros, ou a qualquer outra pessoa, a quem fôr offerecido para comprar, o obsequio de apprehende-lo e leva-lo a dita casa, que será generosamente gratificado.

Quartel do decimo batalhão de infantaria em Pernambuco 16 de janeiro de 1851.

ORDEM.

Tendo sido hoje desligado d'este batalhão o Sr. capitão Domingos de Lima Veiga, que em virtude do aviso de 29 de novembro do anno findo, fez passagem d'elle para o 12º de infantaria, o commandante penhorado pelos serviços prestados pelo mesmo Sr. capitão, sua honradez e dignidade, faltaria com um dos seus deveres se deixasse de fazer sentir ao dito Sr. capitão que he demaziadamente sensivel a sua retirada, e dificil será esquecer a ausencia de um militar bravo, que desde o anno de 1838, presta seus serviços n'este batalhão, de um militar que teve parte da gloria alcançada pelo mesmo, no ataque da muito heroica villa de S. José do Norte, onde fez repetir seus actos de bravura. Aceite pois o digno e bravo Sr. capitão Veiga, os meus sinceros votos de estima, bem como dos Srs. officiaes, e mais praças do batalhão, e um saudoso a deos. Assignado.

Antonio Maria de Souza.

O capitão Domingos de Lima Veiga, tendo de retirar-se para a corte, agradece por meio deste jornal ao digno commandante do decimo batalhão de infantaria, e aos seus companheiros de armas, as maneiras attenciosas, e signaes de amisade com que o trataram durante o tempo que servio no referido batalhão, offerecendo o seu limitado prestimo n'aquella corte, ou aonde o destino o levar: igual offerecimento faz aquellas pessoas que se dignarão honra-lo com suas amizades.

Approveita a occasião para declarar que nada deve n'esta provincia. Recife 17 de fevereiro de 1852.

-- Com pezar annunciamos que pela imprevista molestia do nosso mestre dos fandangos, deixa de haver, porém fica compensado com um fogo de vistas, que pelo pouco tempo não poderá satisfazer a expectativa do illustre povo, mas esperamos o verdadeiro desconto.

-- O abaixo assignado faz sciente ao Sr. Antonio Amancio da Costa, morador em terras do engenho Utinga de baixo, que no dia 10 do corrente appareceu em sua casa, o seu escravo Domingos, pedindo que o comprace; portanto o mesmo *Sr.* Costa o poderá mandar buscar ou dispôr do mesmo como lhe convier, não me responsabilisando pela fuga do mesmo escravo.

José Moreira da Silva.

-- O abaixo assignado, unico encarregado de receber os fóros das casas da freguezia de S. José, pertencentes ao Sr. Francisco de Paula Correa de Araujo, faz ver aos mesmos foreiros, principalmente áquelles que não sabem a sua moradia, de dirigirem-se á rua das Cruzes, n. 41 com os competentes recibos, ahi pagarem o que estiverem devendo ate esta data. Recife 9 de fevereiro de 1852.

Antonio Alves Teixera Bastos.

-- O abaixo assignado, pede ao senhor João da Costa Dourado, que tenha a bondade de pagar o restante de uma letra da quantia de 61,000 rs., vencida em setembro de 1851, e como endoçante já recebeo dita quantia da pessoa acceitante, do contrario será citado 2ª vez, e então tomar-se-ha as cautelas para que não aconteça como a primeira vez, que sendo citado teve a habilidade de abafar o requerimento.

José Jacome de Araujo.

-- Precisa-se de uma ama de leite: na rua da Praia n. 49.

-- Precisa-se alugar uma preta de meia idade, que saiba cozinhar e engommar: na rua do Trapiche, esquina da Lingoeta n. 32.

-- Arrenda-se um sitio em Olinda, no lugar denominado Floresta, com um sobrado grande, em muito bom estado, uma casa de rancho coberta de telha, muito terreno proprio para capim, verduras, roças e qualquer lavoura, commodo para um pequeno cercado, tem alguns coqueiros, mangueiras e larangeiras: quem o pretender, dirija-se ao mesmo sitio, a tratar com a proprietaria D. Maria Gomes do Amparo.

-- Pretendendo alguns devotos do Divino Espirito Santo, installar no convento dos religiosos Franciscanos, no dia 15 do corrente, uma irmandade debaixo dos auspicios do mesmo Divino Espirito Santo; pelo presente se convida a todas aquellas pessoas que quizerem fazer parte da referida irmandade, de comparecer naquelle dia as 8 horas da manhãa, afim de assistir a benção do emblema, missa e formação da referida mesa.

— D. Catarina Francisca do Espirito Santo, declara á companhia das carnes verdes, que por motivos deixou de afiançar desde 26 de dezembro p. p., a Filicia Engracia, e exigindo do agente da dita companhia a carta de fiança, não lhe foi entregue e continuam a dar fatos a mesma Engracia; portanto, faz sciente que fica sem vigor a sua fiança.

-- O Sr. Exequiel José de Carvalho, compareça na rua da Madre de Deos n. 1, para se lhe entregar uma carta vinda de fóra.

-- Aluga-se para qualquer estabelecimento, a loja do aterro da Boa Vista n. 38.

-- Precisa-se de um official de charuteiro: na travessa da Lingoeta n. 6.

-- Precisa-se alugar uma preta escrava, para todo serviço de uma casa de pouca familia: na rua larga do Rozario n. 32.

-- Roga-se ao digno emprezario do theatro de Santa Izabel, que queira levar a scena o drama intitulado os Jesuitas, ou o Bastardo d'El-Rei, fazendo a parte de Leonor a insigne actriz Emilia Matildes Valença.

-- Precisa-se alugar uma preta, que saiba cozinhar e engommar, para uma casa de pouca familia: na rua Direita n. 53, se dira quem precisa.

--No dia 17 do corrente as horas do costume se hade arrematar no valor de 350,000 rs., o escravo Elias pescador boa figura, para pagamento da execução de D. Maria José Lins Soriano, e outros, que pela 1.ª vara do civel, corre, escrivão Baptista, contra a viuva e herdeiros de José de Albuquerque Maranham.

-- Bernardo Cavalcanti de Albuquerque retira-se para fora da provincia.

-- Um moço portuguez se offerece para caixeiro de qualquer casa de negocio, do que tem bastante pratica e dá fiador de sua conducta: quem precisar annuncie.

-- Desappareceu no dia 9 do corrente uma parda escura de nome Francisca representa ter de idade 35, annos com os signaes seguintes: estatura regular olhos grandes bastante encarnecidos, cabellos grandes, muito feia de cara, quando anda parece ser cambada, levou vestido de chita encarnada ja sujo, e pano da costa azul, e um outro vestido branco por cima do outro fingindo avental: roga-se as autoridades policiaes e capitães de campo a captura da mesma: a entregar na rua do Crespo n. 10, que será generosamente recompensado.

-- Precisa-se de um rapaz para venda com pratica ou sem ella; nas cinco Pontas n. 21.

--Alugam-se por todo e qualquer preço, os armasens que servirão, para a venda do capim em frente da praça, não se olha a preço dando o alugador segurança, aos alugueis, trata-se com o Sr. Pimentel em um dos mesmos armazens.

--Andre Nauser, com padaria no aterro da Boa Vista, declara que não lhe pertence o aviso publicado neste diario de retirar-se para fora da provincia; pois não fez tal aviso, nem o mandou fazer; e muito deseja conhecer quem o fez para lhe dar os devidos agradecimentos.

-- Pede-se ao Sr Redactor do Echo Pernambucano, queira indagar melhor de quem he filho esse que elle appelida de Chico Macho, por estar inteiramente em erro e bom he que não dê a paternidade a quem a não tem.

-- O bacharel Sebastião Gonçalves da Silva, tendo de retirar-se para a provincia do Ceará, e não lhe sendo possivel pela rapidez da sua viagem despedir-se pessoalmente de todos seus collegas e affeiçoados, fa-lo pelo presente, offerecendo-lhes naquella provincia o seu limitado prestimo, e espera merecer desculpa desta falta toda involuntaria.

-- Desappareceo da rua do aterro da Boa Vista uma besta alazan, pequena, de frente aberta, as clinas um pouco mais claras que a cauda, as pontas das orelhas cortadas, tendo de um lado da anca o ferro X, e o mesmo na pá do outro lado, e tambem este outro MB nas partes oppostas, as que tem o primeiro estava com cangalhas, em cujo cabeçote tinham duas cordas servindo de estribo: quem o pegar queira leva-lo ao engenho Forno de Cal, ou annuncie por este Diario que alem de se pagarem todas as despezas, se recompensará.

Na imprensa de musica da Rua Bella n. 28 se imprimiram as duas valsas para piano—A Madrugada e o salto, brilhante valsa para frauta,-- a Luziada para violão uma linda valsa com introducção: preço por cada uma 320.

-- Aluga-se um escravo, e uma mulata que cozinha, lava, faça renda e cosa: na rua do Collegio n. 16 terceiro andar.

-- Acha-se fugida desde o dia 11 do corrente mez uma mulata de idade de 18 a 20 annos e alguma cousa faladeira, e vesga dos olhos, estatura regular, magra, tem marcas de bechigas peitos pouco ou nada volumosos, e foi vestida com vestido preto de pintas brancas e bico de espartilhos, cabello cortado e rente, e de nome Claudina: a pessoa que a pegar leve-a á rua do Vigario n. 9 a Carneiro & Ramos que será bem recompensado.

-- O. G. Adamson, subdito inglez, retira-se para Inglaterra.

Paquete inglez.

Papel paquete proprio para cartas, no vapor inglez, e obreias proprias para o mesmo na rua da Cadeia do Recife n. 52.

-- Aluga-se uma ama de leite forra ou captiva, branca ou parda: paga-se bem e da-se bom tratamento: na rua da Soledade ao voltar para estrada nova do Manguinho confronte a padaria.

-- Ainda esta fugido o preto João Goianna, nação congo, de altura regular, pernas arqueadas, dentes limados, pouca barba e conserva-a grande no queixo inferior: quem o aprehender leve-o a fundição da Aurora, ou ao deposito da mesma, na rua do Brum.

-- O protector da festa de S. Benedicto erecta na capella da Senhora da Boa Viagem, freguezia dos Afogados, avisa aos devotos do mesmo santo e as pessoas que tem contribuido com as suas esmolas, que transferio a dita festa para o dia 22 do corrente por motivo de molestia.

-- Quem annunciou no Diario n. 23 de 29 de janeiro lhe convir trocar por escravos a barcaça Tentadora Feliz, a lhe convir procurar no engenho de Caiongo na cidade da Parahyba ao proprietario do mesmo engenho o tenente-coronel Antonio José Rodrigues Xavier, podendo arranjar em Pernambuco o carregamento da barcaça para a Parahyba, e a não se effectuar o negocio por alguma circumstancia, obriga-se o proprietario do engenho a dar o carregamento de saccos de assucar para Pernambuco de 320 a 360 por sacco de 5 arrobas a 5 1/2, cujo carregamento estando prompto só o empata o engenho até 25 de fevereiro corrente, findo o qual remette pela barcaça que occorrer.

-- Pelo presente annuncio a abaixo assignada, moradora no engenho Aranlú da freguezia da Escada, termo da cidade da Victoria, faz sciente aos Srs. Affonso de Albuquerque Mello, major de guarda nacional no municipio da villa da assembléa na provincia das Alagoas, e seu mano Antonio Lins de Albuquerque Mello, que falleceu no dia 28 de janeiro de 1852 D. Maria de Jesus da Conceição, Avó das Sras. DD. Maria e Egidia, mulheres dos ditos senhores e mãi da annunciante; e que para se partilharem alguns bens, que deixou a dita finada, he preciso que elles compareçam, ou mandem procuração bastante, ou quem faça suas vezes.

Ignez Pereira da Silva.

-- Desappareceu da rua do Vigario um cavallo castanho, que estando o cargueiro recebendo encommendas em uma venda, quando sahio não achou: quem o pegar leve-o á rua do Vigario n. 14, que será recompensado.

-- Precisa-se alugar um moleque para o serviço interno de uma casa estrangeira que seja fiel e sadio: quem o tiver dirija-se á rua do Trapiche n. 8.

-- Na rua do Hospicio n. 52 se dirá quem precisa de uma ama para o serviço da casa de um homem solteiro.

-- Offerece-se um homem portuguez para cosinheiro de qualquer casa, preferindo-se estrangeira: na rua do Vigario n. 14.

-- O abaixo assignado participa ao publico, que por encommodos de sua saude, está desligado desde o dia 31 de janeiro p. p. da casa commercial, que gira de baixo da firma de Francisco Alves da Cunha & C., nesta praça, sendo substituido pelo Sr. Luiz Augusto Fernandes Vieira, a cargo de quem estão todas as transacções da mesma.

Narciso José de Carvalho.

-- O annunciante do Diario de hontem, 11 do corrente, que chama o Sr. Adolpho Bernardo Beranger, a rua do Collegio n. 7, e a rua da Cadeia do Recife n. 50 A, a negocio que o mesmo não ignora; declara que fica sem effeito algum, visto ter sido engano.

Ao respeitavel publico.

Concerta-se todo e qualquer relogio, por mais dificil que fôr o concerto: no pateo da Matriz de S. Antonio n. 18, e afiançando-se o concerto por 6 mezes.

-- No pateo da ribeira de S. José n. 15, lava-se e engomma-se com perfeição e aceio.

-- Aluga-se o terceiro andar da casa da rua do Queimado n. 9: a tratar na loja.

Casa de commissão de escravos.

Na rua Direita, sobrado de 3 andares, defronte do becco de S. Pedro n. 3, recebem-se escravos de ambos os sexos, para se venderem de commissão, não se levando por esse trabalho mais do que 2 por cento, e sem se levar cousa alguma de commissão, offerecendo-se para isto toda a segurança precisa para os ditos escravos.

-- Precisa-se de um forneiro para fóra desta praça para uma padaria pequena, paga-se bem: na rua da Florentina n. 6.

-- Napoleon Gabriel Bez retira-se para o Rio de Janeiro, levando em sua companhia os seus escravos André, pardo, e Florinda, creoula.

-- Antonio Ferreira da Costa Braga, tendo contas, e letras de alguns Srs. que tem deixado de pagar, uns por amisade, e outros por relaxações, tanto pela parte dos seus cobradores, como dos devedores, roga pelo prezente, aos mesmos Srs. de virem quanto antes pagarem seus debitos, na rua Nova n. 28, assegurando toda a contemplação nos juros; e se assim o não fizerem passarão, a serem demandados, o que será uma vergonha para os senhores devedores, alem dos abusos cometidos alguns até 15 annos.

Allugão-se os 2 andares da casa da rua da Madre de Deos n. 25, defronte da igreja: a tratar na rua da Cadeia do Recife n. 42, 1. andar.

-- Offerece-se um rapaz portuguez, para caixeiro de venda, ou outro qualquer estabelecimento: quem precisar, annuncie.

— Maia Ramos & Companhia, na rua Nova n. 6, tendo de liquidar nestes dias sua loja, roga a seus devedores tenham a bondade de satisfazer seus debitos o mais breve possivel, do contrario serão (bem a seu pezar) obrigados judicialmente.

— A casa de educação que particularmente dirige na cidade de Olinda, o bacharel José Lourenço Meira de Vasconcellos, tem terminado as suas ferias, e está funccionando regularmente, como sempre; ainda admitte alumnos internos, para o que tem as desejaveis commodidades.

-- O Sr. Gonçalo Augusto da Graça e Mello, tem uma carta vinda de Portugal: na rua da Praia, armazem n. 2.

-- Precisa-se alugar um primeiro andar de uma casa no bairro de S. Antonio, ou Boa Vista: quem o tiver, dirija-se a rua do Crespo n. 4, para o ajuste.

-- Engomma-se com perfeição e por preço commodo, rôpa, tanto de homem, como de senhora: na rua da Roda, loja do sobrado n. 17.

-- Findos os dias da lei, se ha de arrematar por venda, a propriedade do armazem alfandegado, sito na rua do Brum, penhorado a Luiz Antonio Rodrigues de Almeida, por execução de Antonio Ignacio do Rego Medeiros, pelo juizo da primeira vara, escrivão Cunha

Aterro da Boa-Vista n. 16.

Pommateou cutileiro tem a honra de prevenir ao respeitavel publico que vai fazer uma viagem a França e por este motivo resolveu vender a preço do custo todas as fazendas da sua loja, isto a dinheiro a vista afiançando a qualidade das fazendas que lhe comprarem.

-- Desappareceu de casa o africano, de nome Manoel, no dia 30 de janeiro do mez proximo passado, levando vestido camisa de madapolão e calsa de casimira de listras ja usada, consta que anda pela Capunga: quem o apprehender, leve-o a rua larga do Rozario, no segundo andar do sobrado n. 23, que sera recompensado.

-- Na rua do Hospicio n. 52 precisa-se de uma ama que engomme bem.

-- Na primeira audiencia do Illm. Sr. Dr. juiz dos feitos da fazenda, se hão de arrematar os seguintes objectos: um engenho denominado Barbalho na freguesia da comarca do Cabo, com todas as suas terras, mattas e logradores, casas do engenho, de vivenda e de purgar, com 30 furos e 3 balcões grandes, senzalla para pretos, 1 moenda, 4 tachas e um parol de caldos, tudo de ferro, e outros objectos avaliados em 38:000,000 rs. e da mesma fórma vão a praça os bens annunciados em o *Diario de Pernambuco* de 26, 27 e 28, de novembro do anno p. passado, a excepção de alguns que ja foram arrematados.

-- Precisa-se fallar com a Sra. D. Raymunda Maria Carneiro da Cunha, ou com quem for seu procurador; a negocio de seu interesse, para o que queira annunciar a sua morada.

-- Precisa-se alugar um preto escravo: na rua larga do Rozario, loja n. 48.

-- Precisa-se de um caixeiro para venda: na rua da Aurora n. 24.

— Precisa-se alugar uma escrava, que seja boa cosinheira e compradeira,: quem a tiver dirija-se a rua da Assumpção ou muro da Penha n. 16.

José Luis Pereira, roga a seus devedores, principalmente aquelles que seus debitos são de mais de anno queiram satisfazer-lhe até o dia 20 do corrente, pois está resolvido (bem a seu pesar) a chamar a juizo aos que não pagarem.

Madama Rosa Hardy, modista brasileira na rua Nova n. 34.

Pelo navio Havre recebeu um lindo sortimento das ultimas modas de Paris, como sejam: chapéos de seda de todas as cores para Sra. e para meninas de 7 a 12 annos; chapeosinhos redondos franzidos com capellas de flores e penachinhos, para meninos, e meninas de 6 mezes a 6 annos: um sortimento completo de chapéos de palha para Sra., meninas e meninos, da ultima moda; ricos capotinhos, manteletes, palitôs, de seda furta-cores e pretos; ricos romeiros, cabeções de blonde e de linho bordado, camisinhas bordadas, ricas tocas de filó de linho para Sra.; mantas de blonde e garça para noivas, capellas, ricas guarnições de flores, ricos cortes de seda branca lavrada; luvas de pelica enfeitadas, e meias de seda branca, o que ha de melhor em gosto e qualidade; bicos de blonde e imitação do da largura de 12 polegadas até uma; gros de napoles preto para vestido, mantas pretas de blonde, ricos cabeções de blonde preto, transas de seda branca e de cores, para enfeitar vestidos; um sortimento de gros de napoles de cores escolhidas, para vestido e capotinho, que se vende a vontade; franjas e transas de cores, e preta, para os mesmos; flores, penachinhos para tocas de meninos, leques para Sra., luvas, de pelica e de seda preta para Sra. e meninas; meias de seda de criança, ricos chapéos de palha de montaria, e espartilhos: na mesma casa faz-se vestidos de casamento, vestidinhos de baptisado e manteletes de encommenda, por preço commodo.

— O abaixo assignado, faz publico, que ninguem receba por qualquer fórma que seja, uma lettra passada, da quantia de 550,000 rs., a favor de Severino Cavalcanti de Lacerda, e vencivel em todo o corrente mez, visto o mesmo abaixo assignado ter de rescindir o negocio donde emanou essa letra, e que por isso desde já protesta não paga-la. Engenho Bello Monte, 8 de fevereiro de 1852.--Virginio Barboza da Silve.

-- A commissão dos estabelecimentos de Caridade manda continuar com a obra do hospital Pedro 2.º, segunda-feira 16 do corrente, os serventes forros e captivos deverão comparecer impreterivelmente neste dia, e os que o não fizerem seus lugares serão preenchidos por outros.

-- Na segunda-feira 9 do corrente, tendo sahido a vender pelas ruas desta cidade a preta Joaquina de idade pouco mais ou menos de 40 annos, não mais voltou a casa, pelo que se julga fugida: levou vestido de chita rocha, e pano da costa velho; quem della souber noticias ou aprehendela leve a sua senhora na rua Augusta casa n. 33, que será recompensado.

-- Offerece-se um moço portuguez para caixeiro de qualquer casa de negocio, de que tem bastante pratica e dá fiador de sua conducta: quem precisar annuncie.

-- Precisa-se alugar dous moleques: na rua da Cadeia n. 13.

-- Precisa-se de uma ama forra, ou captiva, para uma casa de pouca familia: na rua do Pilar em Fóra de Portas n. 72, segundo andar.

-- Acha-se farinha nova de SSSF, (de raminha) para vender, nos armazens de Deane Youle & Companhia, no becco de Gonçalves.

Attenção.

Nova fabrica de chapeos de Sol no aterro da Boa-Vista n. 22, acha-se um grande sortimento de chapeos de Sol, muita em conta, tanto para homem, como para senhora, como seja de seda ou de panninho, e grande sortimento de peças de seda e de panninho para cubrir os chapéos de Sol ja usado, tambem concerta os dittos peol preço mas commodo do que em outra qualquer e parte com toda promptidão,

Carros.

Alberto Prevost segeiro tem a honra de prevenir ao respeitavel publico que estabeleceu-se no becco do Tambia defronte do chafariz da praça da Boa-Vista, primeira cocheira a esquerda, onde as pessoas que do seu prestimo precisarem, o acharão sempre prompto para servil-as com brevidade e preço commodo. O mesmo encarrega-se de qualquer concerto tendente ao seu officio.

Nova fabrica de chapeos de sol e tinturaria, no aterro da Boa Vista n. 22.

Nesta nova fabrica o respeitavel publico achara um completo sortimento de chapeos de sol de seda e paninho, tanto para homem, como para senhora, e concerta igualmente, por preços mais commodos do que em outra qualquer parte; para este mesmo estabelecimento se acha mudada a tinturaria franceza da rua Velha n. 74, tingindo-se toda e qualquer fazenda de seda, lãa, algodão e linho, tanto em obra, como em peça e com muito asseio, assim como se alimpam casacas e outra qualquer rôpa de panno, que tiver nodoas, pondo-se como novas, e, por preços muito commodos.

Tinturaria franceza, no aterro da Boa Vista n. 17.

Tinge-se toda e qualquer fazenda de lãa, algodão, seda e linho, tanto em obras como em peças e com muito asseio; assim como se alimpam casacas e outra qualquer rôpa de pano, que tiver nodoas, pondo-se como novas e por preços commodos.

O cirurgião Bernardo Pereira do Carmo faz sciente as pessoas que a tempos lhe faliaram e mesmo a quem convier e quizer, para por meio de um ajuste razoavel, os tratar annualmente das molestias que possam apparecer, que tenham a bondade de virem a casa de sua residencia na rua do Rozario larga n. 30, para os poder lançar em n. de seus clientes.

-- Joaquim Ribeiro Pontes tendo contas e letras de alguns senhores que tem deixado de pagar-lhe, uns por amizade, outros por relaxação tanto da parte do seu cobrador como dos devedores, roga pelo presente aos mesmos Srs. de virem quanto antes pagar seus debitos a rua da Cadeia do Recife n. 54 assegurando toda a contemplação nos juros; e se assim o não fizerem passarão a ser demandados, o que será uma vergonha para os devedores alem do abuso commettido, alguns ate ha 15 annos.

Paulo Gaignoux, dentista francez, offerece seu prestimo ao publico para todos os misteres de sua profissão; póde ser procurado a qualquer hora em sua casa, na rua larga do Rozario, n. 36, segundo andar.

-- A. Henriques Willmer, tendo de vender a grande parte que tem no sobrado de dous andares sito na rua Imperial, onde está a fundição, d'accordo com o Sr. João José de Carvalho Moraes, como possuidor de uma parte, roga portanto a quem for autorisado, por uma pessoa da cidade da Victoria, que tem tambem uma parte no mesmo sobrado, haja de apparecer para tratar-se desse negocio: na rua do Sol por cima do armazem de capim.

— O Sr. Bernardo de Albuquerque Fernandes Gama, queira mandar pagar a subscripção deste Diario.

Compras.

-- Compram-se para uma encommenda do Rio de Janeiro, 2 escravas creoulas, ou pardas, que tenham de 12 a 20 annos, e 1 moleque que seja bonito: na rua Nova n. 16, se dira quem compra.

-- Compram-se escravos creoulos, machos e femias, de 12 a 20 annos de idade, com habilidades, ou sem ellas: na rua da Cadeia no Recife, casa n. 8.

Compra-se uma escrava, que tenha habilidades: na rua do Vigario n. 9.

-- Compram-se para uma encommenda do Rio de Janeiro duas escravas crioulas ou pardas, de 12 a 20 annos, que tenham boas figuras, e um moleque de 14 a 18 annos: na Rua-Nova n. 16 se dirá quem compar.

-- Compram-se escravos creoulos de ambos os sexos de 10 a 20 annos, e pagam-se bem: na rua da Cruz n. 40 primeiro andar.

-- Compra-se uma venda bem afreguezada nas ruas seguintes: Cruz, Lingoeta, praça do commercio, Vigario: quem quizer fazer dita venda dirija-se a Rua Nova n. 28.

Attenção.

Compram-se escravos de ambos os sexos, com prendas, ou sem ellas, com tanto que sejam moços: na rua do Vigario n. 29, segundo andar.

--Compra-se uma taverna, que esteja bem afreguezada para a praça, sendo no bairro do Recife: quem tiver, annuncie.

-- Compra-se uma casa terrea pequena, que seja no bairro de S. Antonio, que esteja livre e desembaraçada: na rua do Queimado n. 39.

-- Compra-se um moleque creoulo, de 15 a 18 de idade, pouco mais, ou menos, para uma casa estrangeira, que seja muito fiel, bonita figura, sem vicios e nem achaques: na rua do Collegio n. 4, se dirá quem he.

Vendas.

FOLHINHAS PARA 1852.

Vendem-se folhinhas de porta, de padre, e de algibeira de tres differentes qualidades, sendo uma dellas com o almanak da cidade e provincia: vendem-se unicamente na praça da Independencia n. 6 e 8

Loteria do Rio de Janeiro.

Aos 20:000,000 de rs.

Na loja de miudezas da praça da Independencia n. 4, vendem-se bilhetes inteiros, meios, quartos, oitavos e vigesimos, a beneficio das Casas de Caridade; espera-se a lista no primeiro vapor.

Engenho perto da praça.

Vende-se ou arrenda-se um engenho moente ecorrente muito perto da praça com boas proporções, quem quiser annuncie.

-- Vende-se uma meza de meio de sala, uma cama de armação, tudo de jacaranda usado por diminuta quantia: na rua do Livramento n. 38.

-- Vende-se ovas do certão, por commodo preço: na rua larga do Rozario n. 39.

-- No pateo do Carmo, venda n. 1, vende-se azeite de carrapato, muito claro e excede em alvura ao de côco, he muito recommendavel por sua qualidade, dá excellente luz, he proprio, tanto para candieiros de meio de sala, como lamparina, pelo barato preço de 400 rs. a garrafa.

Attenção.

Vende-se uma taberna nova e muito bem afreguezada para a praça, a qual se vende por o dono ter outra occupação: a tratar na rua do Cano n. 2.

-- Vende-se um mulato moço, de boa figura, sem achaques, nem vicio algum, proprio para pagem, ou outro qualquer serviço por estar feito a todo o trabalho: na rua do Queimado, loja n. 10.

— Antonio José Rodrigues de Souza Junior, faz sciente ao publico que prestou fiança na fórma da lei, para dividir em cautelas bilhetes de loterias; e por isso tem exposto a venda as suas cautelas, bilhetes e meios ditos da 14. loteria a beneficio das Casas de Caridade do Rio de Janeiro, devendo chegar a lista no dia 19 ou 20, e os vende pelos muito baratos preços abaixo:

Bilhetes inteiros	22,000
Meios ditos	11,000
Quartos	5,500
Oitavos	2,800
Vigesimos	1,300

Sapatões francezes de couro de lustro, a 5,800 rs. o par.

Vendem-se sapatões de couro de lustro francezes, para homem a 5,800 rs., preço porque ainda não se vendeu em outra parte; ditos para menores a 4,500 rs., são de novo gosto e chegados ultimamente: no aterro da Boa Vista, loja n. 58, junto ao seleiro.

Farinha de mandioca a 2,000 rs. a sacca.

No armazem de Dias Ferreira, defronte das escadinhas da Alfandega.

Milho a 2,500 rs. a sacca.

No armazem de Dias Ferreira, no caes da Alfandega.

Azeite de carrapato da fabrica de Araujo & Filho, no Penedo.

Acaba de chegar mais deste já conhecido azeite, o mais proprio e economico, para uso de candieiros de sala, tanto pela sua duração, como limpeza, e continuará a haver sempre um depozito para suprimento regular dos freguezes: no armazem de J. J. Tasso Junior: na rua do Amorim n. 35.

Cemento novo a 7,000 rs. a barrica.

No armazem de Antonio Annes, no caes da Alfandega.

Chá imperial.

Deposito do chá nacional e hisson loja de ferragem rua da Cadeia do Resife, n. 56 A de Antonio Joaquim Vidal, caixas grandes e pequenas, por preços commodos.

Cal vilgem de Lisboa.

Vende-se cal de Lisboa, de optima qualidade, vinda no ultimo navio: trata-se com Augusto C. de Abreu, na rua da Cadeia do Recife n. 48.

AGENCIA
da fundição Low-Moor.
RUA DA SENZALLA NOVA N. 42.

Neste estabelecimento continúa a haver um completo sortimento de moendas o meias moendas para engenho, machinas de vapor, e taixas de ferro batido e coado, de todos os tamanhos, para dito.

Antigo deposito de cal virgem.

Na rua do Trapiche, n. 17, ha muito superior cal nova em pedra, chegada ultimamente de Lisbôa: tambem se vende potassa da Russia, nova e de superior qualidade.

Bombas de ferro.

Vendem-se bombas de repuxo, pendulas e picota para cacimba: na rua do Brum ns. 6, 8 e 10, fundição de ferro.

Deposito da fabrica de Todos os Santos na Bahia.

Vende-se, em casa de N. O. Bieber & C., na rua da Cruz n. 4, algodão transado daquella fabrica, muito proprio para saccos de assucar e roupa de escravos, por preço commodo.

— Vendem-se relogios de ouro e prata, patente inglez: na rua da Senzalla Nova n. 42.

Casa de commissão de escravos.

Vendem-se escravos e recebem-se de commissão, tanto para a provincia como para fóra della, para o que se offerece muitas garantias a seus donos: na rua da Cacimba n. 11, primeiro andar.

Arados de ferro.

Vendem-se arados de diversos modelos, assim como americanos com cambão de sicupira e braços da ferro: na fundição da rua do Brum ns. 6, 8 e 10.

Farinha Fontana,

chegada ultimamente: em casa de J. J. Tasso Junior, na rua do Amorim n. 35.

Agencia de Edwin Maw.

Na rua de Apollo n. 6, armazem de Mc. Calmont & Companhia, acha-se constantemente bons sortimentos de taixa de ferro coado e batido, tanto rasa como fundas, moendas inteiras todas de ferro para animaes, agoa, etc, ditas para armar em madeira de todos os tamanhos e modellos o mais moderno, machina horisontal para vapor, com força de 4 cavallos, coucos, passadeiras de ferro estanhado para casa de purgar, por menos preço que os de cobre, escovens para navios, ferro inglez tanto em barras como em arcos folhas, e tudo por barato preço.

Deposito de cal e potassa.

No armazem da rua da Cadeia do Recife n. 12, ha muito superior cal de Lisboa, em pedra, assim como potassa chegada ultimamente, a preços muito rasoaveis.

Farinha de mandioca.

-- Vende-se saccas com superior farinha de mandioca a preços rasoaveis: a tratar com J. J. Tasso Junior rua do Amorim n. 35.

Deposito de cal virgem.

Cunha & Amorim, na rua da Cadeia do Recife, n. 50, vende-se barris com superior cal em pedra, chegada pelo ultimo navio de Lisboa, por menos preço do que em outra qualquer parte.

-- No escriptorio de Manoel Joaquim Ramos e Silva, na rua da Cadeia do Recife, vende-se por preço commodo cal virgem de Lisbôa chegada no ultimo navio, bezerro de lustro, mercurio, linha de Roriz, retroz, fechaduras do Porto, pannos e casemiras de lãa.

Ovas do Sertão.

Vendem-se ovas do Sertão muito frescaes; cheguem freguezes antes que se acabem, por se estarem vendendo muito barato: na rua do Queimado loja n. 14.

Rapé Paulo Cordeiro.

recentemente chegado do Rio de Janeiro. vende-se na rua da Cadeia do Recife loja n. 50, de Cunha & Amorim.

-- No armazem da rua da Moéda n. 15, vende-se cal de Lisboa em pedra, a mais nova que ha no mercado, chegada no corrente mez, no brigue Laya; assim como mercurio doce em caixinhas de libra cada uma, tudo por menos preço do que em outra qualquer parte.

Bailes mascarados.

Na rua da Cadeia do Recife loja n. 50, de Cunha & Amorim, vende-se villudinhos de differentes e brilhantes cores, para vestuarios de bailes de mascaras, e roupas de theatro: chegados pelo ultimo navio de França; assim como calças de meia; a troco de dinheiro se vendem por barato preço.

Novos cobertores de tapete a 1,440 rs.

Na rua do Crespo loja da esquina que volta para a cadeia, vendem-se cobertores de tapete, grandes e bonitos, pelo diminuto preço de 1,440 rs.; em qualidade são os melhores que tem vindo no mercado, por isso, recommenda-se aos Srs. de engenho que quizerem comprar da pichincha, não se demorem, porque já ha poucos pela estração que tem tido.

He tão barato,
Que faz animar;
Quem vir a pechincha
Não deixará de comprar.

Na rua do Crespo loja da quina que vira para a cadeia, vende-se panno fino preto, a 3,000, 3,500, 4,000 4,500, 5,000 e 5,500 rs. o covado; dito francez muito superior, a 6,000 rs.; dito azul, a 2,600, 3,500, 4,000 e 5,000 rs.; dito verde, a 2,800, 3,000 e 6,000 rs.; dito cor de rapé, a 2,600 rs.; casemira preta, a 4,800 6,000, 7,500 8,500 e 10.000 rs. o corte; sarja preta de seda muito superior, a 2,500 rs. o covado; merinó preto muito bom, a 2,800 e 3,200 rs. o covado cortes de cassa chita muito bonitos, a 1,920 rs.; e outras muitas fazendas por preço commodo.

-- Vende-se a casa n. 25, da rua do Alecrim: a tratar na rua Direita n. 64, segundo andar.

Loteria do Rio de Janeiro.
AOS 20:000,000 E 10:000,000 de rs.

O cautelista Salustiano de Aquino Ferreira, avisa ao respeitavel publico, que no dia 19 do corrente mez, deve chegar do Sul o vapor da companhia brasileira, e no dia 20 o vapor inglez Teviot, conductores das listas da 14. loteria a beneficio das Casas de Caridade, que correu no dia 4 deste mez, e paga immediatamente logo que receber as listas, sem ganancia alguma, todos e quaesquer premios que sahirem nos bilhetes, meios, quartos, oitavos e vigesimos, vendidos na praça da Independencia n. 13 e 15, loja de calçado do Arantes, e na rua da Cadeia do Recife n. 46, loja de miudezas.

Bilhetes	22,000
Meios	11,000
Quartos	5,500
Oitavos	2,800
Vigesimos	1,300

Loteria de N. S. do Livramento.
Aos 5:000,000 de rs.

Na loja de miudezas da praça da Independencia n. 4, vendem-se bilhetes inteiros, meios, quartos, decimos e vigesimos, a beneficio da loteria de N. S. do Livramento, que corre impreterivelmente no dia 28 do corrente.

Bilhetes inteiros	10,000
Meios	5,000
Quartos	2,600
Decimos	1,100
Vigesimos	600

— Na porta da Alfandega e no armazem do barateiro Joaquim da Silva Lopes, vende-se farinha fontona SSSF e de Philadelphia, ultimamente chegada.

— Avisa-se as casas, que se costumão sortir de charutos finos, que acabam de chegar da Bahia, as seguintes qualidades: —
Deputados.
Deputados imperiaes.
Baionetas imperiaes.
Fama vôa.
Regalia.
Trabucos.
Vendem-se na travessa da Madre de Deos, armazem ns. 4 e 6.

Cheguem os amantes da boa pitada.

Pelo ultimo vapor chegado do Rio, veio nova fornada do superior rapé princeza do Rio de Janeiro, em libras e meias ditas: na rua do Queimado, loja de miudezas n. 25.

Loteria do Rio de Janeiro.
Aos 20:000,000, 10:000,000, 4:000,000, 2:000,000 e 1:000,000 de rs.

Na loja da Viuva Vieira & Filhos, na rua da Cadeia do Recife n. 24, receberam pelo vapor Paraense, entrado em 6 do corrente, a lista da 20. loteria a beneficio do theatro de Sr. Pedro, e o resumo da extracção da quarta loteria a beneficio da freguezia de S. José, que se acham patentes na mesma loja, e juntamente receberam e acham-se a venda os mui afortunados bilhetes, meios, quartos, oitavos e vigesimos da 14 loteria a beneficio das Casas de Caridade, e trocam-se por bilhetes premiados das loterias do Rio de Janeiro e desta provincia.

Attenção ao barateiro da rua do Crespo n. 14, loja de José Francisco Dias, chitas cabocolas, a 200 réis o covado.

-- Vendem-se chitas escuras cores de vinho e de café, fazenda inteiramente de padrões novos e cores muito fixas, a 200 rs. o covado; ditas francezas muito superiores, a 240 rs. o covado; ditas de quadros padrões escuros e inteiramente modernos, a 200 rs, o covado; superior atoalhado adamascado de puro linho e com 8 palmos de largura, pelo muito barato preço, de 1,600 rs. a vara; alpaca preta muito fina, a 640 rs. o covado; cassas francezas de cores as mais finas que tem apparecido, a 640 rs a vara; cassas chitas muito largas e cores fixas, pelo baratissimo preço de 200 rs. o covado; ditas em cortes com 6 1/2 varas, a 2,030 rs. o corte; cortes de cambraia de seda cor de carne e de rosa, fazenda do ultimo gosto, pelo baratissimo preço, de 8,500 rs. o corte; idem de seda pura, todos brancos, pelo barato preço de 12,000 rs. o corte; superiores brins de puro linho trançado, de ricas cores. e novos padrões, a 1,200 rs. a vara; assim como outras muitas fazendas de agradar aos Srs. compradores, tanto nos preços como nas qualidades.

Queijos do Sertão.

Vendem-se queijos grandes e frescaes, vindos do Sertão, e por preço commodo: na rua do Queimado loja n. 14.

Para liquidar
Faz-se todo o negocio á dinheiro.

Vendem-se por todo o preço presuntos holiandezes, proprios para fiambre e tempero: na rua da Cadeia do Recife, n. 23.

-- Vende-se farinha de mandioca superior em qualidade da precedencia de Porto-Alegre e a preço rasoavel: a bordo do patacho Felicidade fundeado em frente do caes do Ramos, ou na rua da Cadeia, casa n. 39. 1.º andar.

Moendas superiores.

Na fundição de C. Starr & Companhia, em S.-Amaro, acham-se á venda moendas de canna, todas de ferro, de um modelo e construcção muito superior

ANTIGUIDADE E SUPERIORIDADE DA SALSA PARRILHA DE BRISTOL SOBRE A SALSA PARRILHA DE SANDS.

ATTENÇÃO.

A salsa parrilha de Bristol data desde 1832, e tem constantemente mantido sua reputação, sem necessidade de recorrer a pomposos annuncios de que as preparações de merito podem despensar-se. O sucesso do Dr. Bristol tem provocado infinitas invejas, e entre outras, as dos Srs. A. R. D. Sands, de New-York, preparadores e proprietarios da salsa parrilha conhecida pelo nome de Sands.

Estes senhores solicitárão em 1842 a agencia de Salsa parrilha de Bristol, e como não o pudessem obter, fabricarão uma imitação de Bristol.

Eis-aqui a carta que os Srs. A. R. D. Sands escreveram ao Dr. Bristol, no dia 20 de abril de 1842, e que se acha em nosso poder:

Sr. Dr. C. C. Bristol.
Bufalo, etc.
Nosso apreciavel senhor.

Em todo o anno passado temos vendido quantidades consideraveis do extracto de salsaparrilha de vm. e pelo que ouvimos dizer de suas virtudes áquelles que a tem usado, julgamos que a venda da dita medicina se augmentará muitissimo. Se Vm. quizer fazer um convenio comnosco cremos que nos resultaria muita vantagem, tanto a nos como a Vm. Temos muito prazer que Vm. nos responda sobre este assumpto, e se Vm. vier a esta cidade daqui a um mez, ou cousa semelhante, teriamos muito prazer em o ver em nossa botica, rua do Fulton n. 79.

Ficão ás ordens de Vm. seus seguros servidores.

(Assignados) A. R. D. Sands.

CONCLUSÃO.

1.º A antiguidade da salsa parrilha de Bristol, he claramente provada, pois que ella data desde 1832, e que a de Sands só appareceu em 1842, época na qual este droguista não póde obter a agencia do Dr. Bristol.

2.º A superioridade da salsa parrilha de Bristol he incontestavel, pois que não obstante a concurrencia da de Sands, e de uma porção de outras preparações, ella tem mantido a sua reputação em quasi toda a America.

As numerosas experiencias feitas com o uso da salsa parilha em todas as infermidades originadas pela impureza do sangue, e o bom exito obtido nesta corte pelo Illm. Sr. Dr. Sigaud, presidente da academia imperial de medicina, pelo Illustrado Sr. Dr. Antonio José Peixoto em sua clinica, e em sua afamada casa de saude na Gamboa, pelo Illm. Sr. Dr. Saturnino de Oliveira, medico do exercito, e por varios outros medicos, permittem hoje de proclamar altamente as virtudes efficazes da salsa parrilha de Bristol.

Vende-se a 5,000 rs. o vidro; na botica de Sr. José Maria Gonçalves Ramos, rua dos Quarteis pegado ao Quartel de Policia.

SALSA PARRILHA DE SANDS.

Este excellente remedio cura todas as enfermidades as quaes são originadas pela impuresa do sangue ou do systema; a saber: escrofulas, rheumatismo, erupções cutaneas, brebuthas na cara, almoroidas, doenças chronicas, brebulhas, bortoeija, tinha, enchações, e dores nos ossos, e juntas, ulcar, doenças venerias, ciatica, enfermidades que attação pelo grande uso do mercurio, hidropesia, expostos a uma vida extravagante. Assim como, chronicas desordens da constituição, serão curadas por esta tão util, e approvada medicina.

A administração deste belo remedio, nos ataques mais estraordinarios tem sido sempre seguidos pelos mais felices resultados nas suas operações; porém, o seu principal objecto he de purificar o sangue, e limpar o systema de qualquer influencia de mercurio. No seu *modus operandi*, he directamente como um remedio alterativo, ainda que, indirectamente serve ao systema como um verdadeiro tonico. Doenças nos ossos e no systema grandular; assim como nas juntas, e ligamentos, são inteiramente curadas pelo uso deste remedio, sem que o doente faça resguardo algum, quando usar este remedio. A opperação deste remedio consiste em remover a desordem do systema, e em breve tempo o doente ganhará a sua saude.

A Salsa Parilha tem ganhado por muitos annos uma alta reputação, de ter curado doenças mui difficultosas, que nenhum outro artigo de valor em materia medica tem curado. He de saber que a Salsa Parilha he um dos mais valerosas remedios que os doctores usão em toda a parte do mundo; com vistas de ganharem a cura pelo uso de tal remedio vegetal. Porém, deve-se de notar, que nem todas as pessoas sabem preparar este remedio, assim como escolherem a melhor parte que se deve usar em tal preparação. Um celebre Medico escriptor, que residio por muitos annos no lugar aonde ha a melhor producção da Salsa Parilla disse: « Seis ou oito especies destas raizes que crescem nestes bosques, admira-me que não podesse achar, se não uma, com o gosto, e propriedade da verdadeira Salsa Parilla, que se possa recommendar para medicina; pois as mais eram insipidas e inertes. » Porém, como os medicos não se dão ao trabalho de fazerem as suas proprias medicinas, mas sim confiam nos seus habeis boticarios, para a prepararem, e comporem differentes drogas. Porém de todas as preparações de Salsa Parilha devia de ser da genuina, para que o facultativo e o publico ficassem bem fiados nas preparações de Salsa Parrilha a ser da melhor qualidade. Pois he este o genuino vegestavel, que se offerece ao publico; neste se vê combinados o *utile cum dulce*; pois em infinitos casos em que o doente esperanças algumas tinha de viver, e grandes quantidades de remedios experimentados, mas sem resultados de melhoras; mas com esta pura Salsa Parilha, suas curas tem sido infaliveis, pois os certificados que temos recebido de pessoas que tem usado deste puro remedio, affirmam da sua boa efficacia; estes certificados temos a honra de aprensentar ao respeitavel publico, para que fiquem certos, o que acima se diz, he verdadeiro. Os proprietarios deste remedio tem por muitos annos empregado todos os meios para prepararem este tão util, e essencial remedio da raiz da Salsa Parilla, que por fim, conseguiram as suas vistas, em prepararem um tão valuoso remedio, e seus tão lindos resultados tem enchido os proprietarios de gloria, e triumpho de terem preparado uma linda composição contra doenças, que o seu fim he destruir o corpo humano. Esta composição he quimica e nova. Esta Salsa Parilha he combinada com outros engredientes que todos elles pertencem á classe vegetal, e todos com o poder de purificarem o sangue. O doente que usar desta composição, póde contar que tem o mais efficaz remedio, para a sua enfermidadeusa. O unico agente nesta cidade he Vicente José de Brito, na rua da Cadeia do Recife botica n. 61.

-- Vendem-se velas de espermacete, em caixas, de superior qualidade: em casa de J. Keller & Companhia: na rua da Cruz numero 55.

— Vende-se superior farinha de mandioca de Santa Catharina, por preço muito commodo, a bordo do patacho brasileiro Alegria, fundeado em frente ao caes do Ramos: a tratar a bordo do mesmo patacho, ou no escriptorio de Novaes & Companhia, na rua do Trapiche n. 34.

Um terreno barato.

Vende-se por preço muito commodo um terreno com 30 palmos de frente, e 500 de fundo na rua Imperial do atterro dos Affogados, pouco adiante do Viveiro do Muniz: a tratar na mesma rua com o Sr. Manoel Carneiro Leal, na sua fabrica de Caldeireiro.

Vinho de Champagne,

e superior qualidade: vende-se no armazem Kalkmann Irmãos Rua da Cruz, n. 10

Moinhos de vento

com bombas de repucho para regar hortas d baixas de capim: vendem-se na fundição de Bowman & Mc. Callum, na rua do Brum ns. 6, 8 e 10.

Vende-se,

Além de muitos e superiores generos, vende-se igualmente os seguintes: café do Rio, em porção e a retalho, massas finas, conservas, o excellente doce de annanaz em frascos de 6 libras, extrait d'absinthe, vinho do Rheno, ditos de Cherry, Porto Madeira e Muscatel de Setubal, sardinhas em latas maiores e menores, riquissimas caixinhas de todos os tamanhos com amendoas confeitadas, muito proprias para presente, presuntos americanos e inglezes para fiambre, ditos do Porto e Lisbôa, milho em saccas, sebo do Porto em caixas de 1 arroba, chá preto solto e em massinhos de 3 em libra, latas com muito fino biscoito inglez; tudo isto vende-se por menos do que em outra qualquer parte: na rua da Cadeia do Recife, n. 23, armazem de molhados.

— Vende-se por preço commodo, cal virgem, muito nova, chegada pelo ultimo navio, por preço muito commodo: no armazem de Dias Ferreira, no caes da Alfandega, ou com Novaes & Companhia, na rua do Trapiche n. 34.

Arados de ferro.

Na fundição da Aurora, em S. Amaro, vendem-se arados de ferro de diversos modelos.

DEVERES DOS HOMENS, a 500 rs.

Vende-se este compendio aprovado para as aulas, em meia encadernação, a 500 rs., cada um: na livraria n. 6 e 8, da praça da Independencia.

Superior chá nacional

em caixinhas de 2 libras, e da melhor qualidade; vende-se por preço commodo, na rua do Corpo-Santo n. 2, primeiro andar.

Optimo vinho branco.

Vendem-se barris de 5 em pipa, com vinho branco de Lisboa, da melhor qualidade que apparece: trata-se na rua da Cadeia do Recife n. 48.

Taixas para engenho.

Na fundição de ferro da rua do Brum, acaba-se de receber um completo sortimento de taixas de 3 a 8 palmos de bocca, as quaes acham-se a venda por preço commodo, e com promptidão embarcam-se, ou carregam-se em carros sem despezas ao comprador.

--Vendem-se latas com bolaxinhas de ararota do Rio de Janeiro, novos charutos espruncos e Regas de S. Felix, ditos de Castanho & Filho, e mais de diversas qualidades por preços commodos para fexar conta; tapioca, saccas com milho novo, uma porção de quartinhas douradas para enfeites de sallas vindas da Bahia: no armasem da travessa da Madre de Deos n. 16.

Simão de Nantua a 800 rs.

Vende-se a historia de Simão de Nantua, a 800 rs.: na livraria da praça da Independencia n. 6 e 8.

— Vende-se toucinho em jacazes: na travessa da Madre-de-Deos n. 4 e 6.

— Vende-se farinha fontana muito superior e nova no mercado: a tratar com Manoel da Silva Santos, na rua do Amorim n. 56 e 58, ou no armazem do Annes no caes da alfandega.

Principios geraes de economia publica e industrial.

Vende-se este compendio, approvado para as aulas de primeiras letras, a 480 rs.: na praça da Independencia, livraria n. 6 e 8.

Cobertores de algodão.

Superiores cobertores de algodão de diferentes cores, tecidos a dous fios, muito grande, tem toda applicação em uma casa de familia, por servir para meza de engommado e forrar camas e mesmo para escravos, pelo diminuto preço de 1,440 rs.: na rua do Crespo n. 6.

Velas de Esparmacete.

Vendem-se velas de esparmacete em caixinhas de 20 lb, em casa de Augusto C, de Abreu: na rua da Cadea do Recife n. 48.

-- Vende-se um escravo, moço e de bonita figura: na rua da Cruz do Recife n. 38.

Grande fabrica de chapeos de sol, de J. Falque rua do Collgeio n. 4.

Neste novo estabelecimento recebeu-se um novo e lindo sortimento de chapéos de Sol dos ultimos gostos, tanto de seda como de paninho para homens e senhoras, de armação de baleia e de asso que se vendem por menos preço que em outra qualquer parte; grande sortimento de chamalote, sedas e paninhos em peça de todas as cores e qualidades para as pessoas que quizerem mandar cobrir armações servidas. Completo sortimento de baleias para vestidos espartilhos para senhoras, fazem-se umbellas de igreja e concerta-se qualquer qualidade de chapéos de sol: todos os objectos acima mencionados se vendem em porção e a retalho, por preço que agradará aos freguezes á vista da qualidade.

-- Vende-se champagne da marca antiga e bem conhecida, Comet, em casa de Deane Yule & Companhia: na rua da Cadeia.

Potassa americana.

-- No antigo deposito da cadeia velha, n. 12 existe uma pequena porção de potassa americana, chegada recentemente que por superior rivalisa com a da Russia: vende-se por preço razoavel.

-- Vende-se um bom cabriolet, com todos os seus pertences, e igualmente o seu excellente cavallo: a tratar na rua da Cadeia do Recife, com José Pires de Moraes.

-- Vende-se um mulatinho de 14 annos, muito alvo, sem vicios, nem achaques, muito bonitinho e optimo para pagem: na praça da Boa Vista n. 32, primeiro andar.

-- Vende-se um bonito molecão, por preço commodo: na rua das Trincheiras n. 17.

Negocio vantajoso.

Vende-se o hotel commercio sito na rua da Cadeia n. 13, com os utencilios que o comprador quizer: a tratar no mesmo.

-- Vende-se um forno para padaria, no centro da cidade, tendo lugar para morada e armazem para lenha, com desembarque na porta: o pretendente annuncie sua morada.

Vende-se

Chá preto e verde, de superior qualidade em caixas pequenas;
Vellas de espermacete de superior qualidade em ditas ditas,
Fio de sapateiro, de diversas cores:
Tudo em conta, no armazem de Adamson Hoiwe & Companhia, na rua do Trapiche, n. 42.

Liquidação.

Maia Ramos & Companhia, estão resolvidos definitivamente a liquidar sua loja, na rua Nova n. 6, e por isso vendem a dinheiro a vista as fazendas que estarão patentes aos compradores na dita loja: em quanto aos preços elles convidam, aproveitem ao occasião de comprar por metade do seu justo valor.

Liquidação.

Vende-se na loja de Maia Ramos & Companhia, a dinheiro a vista, papel para forro de salas, o mais barato possivel; assim como 2 salas de Paizagem a tomada de Roma, e batalha de Isly pelos francezes.

-- Na rua Nova n. 8, loja do barateiro, vendem-se encordoações para rabecão, ditas para violons selli; muito boas clarinetas em La e Si, de 8 e 10 chaves; pelo melhor auctor francez; ophicleides de 10 chaves por Antonio Courtois; obreias de colla a 240 rs. a caixinha; mascaras de cera para homem e senhora e outras fasendas mais por preço rasoaveis.

-- A bordo da escuna Maria Firmina, fundiada defronte do caes do Collegio, ha superior farinha de mandioca de S. Matheus, que se vende mais barata do que em qualquer outra parte trata-se a bordo com o capitão; e na rua da Cruz n. 33, com Luiz José de Sa Araujo.

-- Vende-se por preço commodo, ou aluga-se uma canoa grande de 1000 a 1500 tijolos de alvenaria grossa, quasi nova e muito bem construida: a tratar no Hospicio, sitio da senhora Viuva Cunha.

-- Vendem-se saccas com arroz de casca, pelo preço de 2,400 rs. a sacca: no aterro da Boa Vista, venda n. 2.

-- Vendem-se cortes de cambraia de seda do ultimo gosto, e requissimos padrões, a 8,000 rs.: na rua do Crespo n. 23.

Para mascarados.

Na rua do Cabugá, loja de Andrade & Amaral, ha para vender finissimas mascaras de cera, com molas, para todo o caracter, por baratissimo preço.

Sobrado em Goianna.

Vende-se, muito em conta, um bonito sobrado sito na rua do Meio, n. 58, avaliado em 2:000$000, em o qual tem parte Ursula Maria das Virgens e sua irmãa Joaquina Alves de Paiva na importancia de 107,473 rs. quem pretender dirija-se a caza de Kalkmann Irmãos, rua da Cruz, n. 10

Gantois Pailhet & Companhia.

Continua-se a vender no deposito geral da rua da Cruz n. 52, o excellente e bem conceituado rapé areia preta da fabrica de Gantois Pailhet & Companhia da Bahia, em grandes e pequenas porções pelo preço estabelecido.

-- Vendem-se 5 escravas sendo uma linda molata de idade de 22 annos, engomma, cose cham cozinha e faz doces de todas as qualidades, 1 molato de idade de 22 a 23 annos, 2 escravas de idade 20 annos com varias habelidades uma dita de meia idada: na rua direita n. 3.

-- Vende-se um sobrado de 2 andares e sotão, por preço muito commodo, no Recife becco dos Burgos n. 1: a tratar na rua da Praia, armazem n. 2, ou na rua do Collegio n. 17, terceiro andar.

-- Vende-se uma mulatinha de 7 annos de idade, e de muito bonita figura: no sitio do Hospicio da senha Viuva Cunha, para ver e ajustar.

-- Vende-se ou arrenda-se o Engenho S. Rita moente e corrente meia legoa distante da villa de Igurassu' com proporções para safrejar-se, embarque junto ao engenho; alagados, o outras proporções: quem o pretender entenda-se com o proprietario no mesmo engenho.

-- Vende-se uma escrava moça e robusta, de mui boa conducta e sadia, a qual sabe engommar perfeitamente, e mais 2 filhos, um mulatinho de 2 annos e uma pretinha de um anno: na cidade de Olinda, rua da Misericordia ao subir ao lado direito, casa immediata ao sobradrinho do mesmo lado, que fica com o oitão para a rua do Bom Fim.

-- Vende-se um vestuario, proprio para baile de mascaras, por mui diminuto preço: na rua do Brum n. 28.

-- Vende-se na rua do Queimado n. 19, ganga amarella para palitós e jaquetas, a 200 rs. o covado; cambraia lisa com 8 1/2 varas cada peça, a 2,400 rs.

— Vendem-se saccos com farinha muito fina de Magé, a 3,600 rs.: no caes da alfandega, armazem de Dias Ferreira ou na rua da Cruz n. 40, primeiro andar.

-- Vendem-se amarras de ferro: na rua da Senzalla Nova n. 42.

-- Vende-se a loja de calçado da rua da Penha n. 5, com poucos fundos, o optima armação; cuja loja, fica unida as outras tambem de calçado, da rua do Livramento, o por conseguinte, o milhor lugar para negociar com couros e calçado quem a poder ter sortida; vende-se com tudo que tiver dentro ou só a armação, conforme convier ao comprador; a tratar em Fora de Portas n. 142.

S. Felix.

Vendem-se os verdadeiros charutos de S. Felix: na rua do Queimado n. 9.

--Vende-se uma bonita rede pintada, propria para crianças: na rua larga do Rozario n. 20.

-- Vende-se uma mesa de amarello, com 7 palmos de comprimento e 4 de largura: na rua Bella n. 16.

Chapeos do Chile pequenos.

-- Vendem-se muito superiores chapeos do Chile da moda: na loja e fabrica de chapeos de Joaquim de Oliveira Maia, na praça da Indepedencia.

-- Vendem-se duas casinhas meias agoas no fim da rua Augusta: trata-se na mesma rua n. 23.

-- Vende-se um carro de quatro rodas muito leve e seguro, por muito pouco dinheiro: na praça da Boa Vista, cocheira do françois.

Musica para piano.

Vende-se a nova mazurka, polkas e lindas valsas: na praça da Independencia, loja de miudezas n. 3. Na mesma loja ha muito superior tinta de escrever em garrafas.

-- Vende-se duas partes de terra, dos herdeiros do sitio denominado Tacaruna, no lugar de Belem: quem pretender dirija-se a rua estreita do Rosario, n. 28, segundo andar, que achará com quem tratar.

Para bailes mascarados.

Vendem-se pennas finas, brancas, encarnadas e pretas: na praça da Independencia, loja e fabrica de chapeos de Joaquim de Oliveira Maia.

A pataca,

Lila fina de 3 palmos de largura a pataca o covado, princeza fina a 800 rs. o covado: na rua do Cabugá n. 10.

Xarope do Bosque.

O depozito do Xarope do Bosque, foi transferido da botica do Sr. José Maria Gonçalves Ramos, para a do Sr. Bartholomeo Francisco de Souza, na rua larga do Rozario n. 36. He falsificado o que não for vendido nesta casa; garrafas grandes a 5,500 rs., e pequenas a 3,000 rs.

MOBILIAS DE FERRO.

Vendem-se ricas mobilias de ferro, como canapés, mesas, cadeiras com braço e sem elle, e muitos outros objectos de ferro: no armazem de Kalkmann Irmãos, na rua da Cruz n. 10.

Livros em branco.

Vende-se em casa de Kalkmann Irmãos, na rua da Cruz n. 10, livros em branco chegados pelo ultimo navio.

—Em casa de J. Keller & Companhia, acha-se a venda vinagre branco, superior de Nantes, em barris de 36 medidas.

— Vende-se vinho de champanhe legitimo e de superior qualidade: em casa de J. Keller & Companhia, na rua da Cruz n. 55.

Escravos fugidos.

-- Desappareceo no mez de novembro de 1851 o preto Gonçalo crioulo que representa ter 40 e tantos annos, altura e corpo regular e barbado, tem falta de dentes, o beiço superior virado para cima e no meio tem uma pequena cicatriz, este he o signal mais claro que elle tem quando falla, he rir-se e arreganhar os beiços, he muito ladino e muito desembaraçado, he carreiro e tem muitas habilidades: quando fugio procurou o Sr. Dr. João Antonio Cavalcante de Albuquerque para o comprar e dahi tornou a fugir: quem o pegar pode leva-lo ao mesmo Dr. morador em Iguarassú, e no Recife na loja do major Firmino José Rodrigues Ferreira, no Passeio publico, que será muito bem recompensado.

-- Desappareceu no dia 9 do corrente, tendo sahido com um taboleiro a vender doce de calda, a preta de nação Rebolo, de nome Luiza, moça, baixinha e magra, esperta e diligente, talvez diga que anda procurando senhor, por ter pedido para ser vendida, levou vestido de uma fazenda já desbotada, panno de listras com matames e franjas: quem a pegar e a conduzir a rua da Senzala Nova n. 4, será recompensado.

-- Roga-se as autoridades policiaes de Beberibe, Pão Amarello e Casa Forte, e districtos visinhos que tendo noticia de uma preta de nome Maria Coqueira de idade 50 annos; baixa do corpo, um tanto magra, pernas meias arquiadas, braços foveiros, e bocca meia torta do caximbo; meia carcunda, muito falladeira, consta andar vendendo marisco por estes lugares, por ser mariscadeira, e tambem vende differentes tructos e ortaliço por ser bastante esperta; pede-se a todas as pessoas que a encontrar aprendam e façam conduzir o largo da Trempe, sobrado n. 1 que se pagará com generosidade o seu trabalho.

-- Do engenho Cocal freguezia de Una, fugiram nas vesperas de festa, os escravos seguintes: Valentim crioulo fula, com officio de sapateiro, boa estatura, pés apalhetados, secco do corpo, olhos brancos, e com idade pouco mais ou menos de 28 annos; este negro foi comprado em abril do anno p. p., havendo sido do Sr. Salgueiro da cidade de Olinda; Alexandre molatinho, idade 15 a 16 annos, cara larga, nariz grosso, olhos grandes, bastante esperto, este molato foi igualmente comprado no mesmo tempo que o de cima, havendo sido do Sr. Dr. Alcanforado, e tendo sido pegado a 8 dias passados e recolhido a cadeia e dali levado a bordo de um das barcaças do proprio Sr. dos ditos escravos, para seguir para o engenho, evadio-se da dita barcaça, pelas 11 horas da noite, deixando dormindo os empregados d'essa canoa; quem os pegar pode leva-los ao dito engenho a entregar ao Sr. dos referidos escravos Paulo de Amorim Salgado ou nesta praça a entregar a Cristino Antonio da Cruz Soares, que satisfará qualquer despesa que houver de se fazer.

PERN. NA TYP. DE M. F. DE FARIA.